EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

UASG 985805 – CÓD NO PORTAL – 23/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.123-080, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que**, devidamente autorizada pela Exma Sra Prefeita, Kátia Cristina Miki da Silva,** na forma do disposto no processo administrativo n.º **SEI-BDP-020319/000138/2026,** fará realizar, no dia 11 de dezembro de 2026 às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, que se regerá pela Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais e do disposto no presente edital.

1.1– DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no *site* do tipo ***www.compras.gov.br***.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização da Concorrência	**11**	**12**	**2026**	**14:00**
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	**07/12/2026**			
Data da publicação	**04/11/2026**			
Número da licitação no portal	**23/2026**			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais,

exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência , por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site ***www.compras.gov.br*** ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site ***www.compras.gov.br***. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos.

4- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto deverá ser executado no(a) na Praça Irineu Mendonça, s/n – Distrito de Ipiabas – Barra do Piraí – RJ.

4.2 O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da

emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado conforme previsto em contrato. Destaca-se que o prazo de execução deve ser estabelecido em período 02 (dois) meses inferior ao prazo de vigência contratual, tendo em vista que a Ordem de Serviço não é, usualmente, emitida na mesma data da assinatura do contrato, sendo necessária a previsão expressa desses dois prazos no instrumento contratual.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R$ 399.071.78 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMO	01.20.12.15.451.10.11	4.4.90.51.99	1700
SMO	01.20.12.15.451.10.11	4.4.90.51.99	1500

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site ***www.compras.gov.br***.

6.2 Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema "Concorrência" através do site ***www.compras.gov.br***.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Pirai, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - DA VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria se dará em até 05 (cinco) dias de antecedência da licitação por meio da unidade requisitante, indicada no Projeto Básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico ou responsável legal da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme anexo.

9- **ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (se for o caso), valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1.**

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site ***www.compras.gov.br***.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de ***R$ 1000,00 (mil reais),*** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances da Concorrência o modo de disputa ABERTO.

11.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8 Não caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios elencados no artigo 60, da Lei 14133/21.

12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que

esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

13.8. As propostas com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do preço estimado deverão ser enviadas contendo anexo explicativo a fim de comprovar a exequibilidade, sendo necessária a instrução do documento com provas sobre sua higidez e regularidade, compreendendo-se como diligência previamente comunicada, o que se pauta no juízo de emergência e extrema relevância no

andamento ágil e racionalizado deste certame, sob pena de desclassificação.

13.9. As propostas deverão contemplar todos os itens, sob pena de desclassificação.

13.10. A desclassificação relativa a preços irrisórios, zerados, superiores ao estimado ou contendo quaisquer vícios insanáveis será verificada em relação ao valor global e em razão de cada custo unitário, haja vista a prevalência de preços unitários que influenciarão as medições

mensais, eventuais readequações, repactuações e reajustes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6 Mantendo-se dúvida sobre eventual exequibilidade, haja vista a determinação de informação prévia estrabelecida no Item 13.8, a critério do(a) Agente de Contratação(a), apenas no caso defundada dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, este(a) poderá fixar prazo não superior a 2 (**duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários, cabendo o andamento do procedimento na sequência do envio, ou não, dos dados.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1 <u>Habilitação Jurídica:</u>

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 <u>Qualificação Técnica</u>

15.1.2.1 Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a**)** apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

15.1.3 <u>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista</u>

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 <u>Habilitação Econômico-Financeira</u>

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos

distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos na alínea "b" do tópico 16.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\quad}$$

Passivo Circulante

g) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

15.1.5 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site *www.comprasnet.gov.br* a proposta realinhada, sob pena de desclassificação, e os documentos** exigidos **para habilitação, sob pena de inabilitação, independente do seu cadastramento via SICAF.**

15.1.5.3 A documentação anexada ao site, deverá ter sua validade abrangendo a data da licitação.

15.1.6 A prorrogação de que trata o **item 15.1.5.1**, deverá ser solicitada via chat do sistema ***comprasnet.gov.br*** e a mesma será analisada pela administração.

15.1.7 O **Agente de Contratação** poderá solicitar, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência de autenticidade das cópias**.**

16 Documentação Complementar

16.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo.

16.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo

16.3 Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação, conforme Anexo.

16.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme Anexo.

16.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021, conforme Anexo.

16.6 Atesto que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços, conforme Anexo.

16.7 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso em face de:

17.1.2 julgamento das propostas;

17.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

17.1.4 anulação ou revogação da licitação.

17.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.2.2. A apreciação se dará em fase única.

17.2.3. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

17.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.2.6. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

17.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

17.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

17.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e

homologar a licitação.

18.2 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

19.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto na Lei Federal nº 14133/2021

20. DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato.

20.2 No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de 01(um) mês, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

20.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

21.**2** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

21.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

21.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.

21.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

21.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de

2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003**.**

21.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

21.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.11 O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

23.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em

cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.5 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

25.6 Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

25.09 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25.10 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO - ANÁLISE DE RISCO;

ANEXO - PROJETO BÁSICO;

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO ;

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO - PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);

ANEXO - CÁLCULO BDI;

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO - PLANTAS;

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES;

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTA;

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS.

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO BENEFÍCIOS ART. 42 A 49 DA LEI C. 123/2006;

ANEXO - MODELO DE ATESTO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

25.12 No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

25.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

26 - DO FORO

26.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ,

Vinicius Freire de Souza

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL **ANEXO _**	Processo nº: Data: fls: ____ Rubrica:
Proposta de Preços / Concorrência	Licitação por: **Concorrência** A realizar-se em: Requisição de Serviços:
A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por **Concorrência n°**	**CARIMBO DA FIRMA**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R$ SUBTOTAL R$
01	---xxx---	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS.**	meses	08	R$ _____
Valor Total por Extenso: (_____ _)			**TOTAL GERAL**		R$_____

OBSERVAÇÕES:

1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.
3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.
4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro

Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS

Local da execução: vide Memorial Descritivo

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em____/____/_____

Obs.: Informar dados bancários: Banco: Nº Agência: C/c:	**Firma Proponente**

ANEXO ____

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE _____ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa _____, situada na_____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº _____,** daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, residente e domiciliado à_____, portador da carteira de identidade nº_____ e CPF nº_____**,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO,** em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no **Processo Administrativo nº 020319/000138/2026**, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº ___ de ___ de _____ de 20__, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e

cronograma físico-financeiro anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de 10 (dez) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser entregue/executado nos locais definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE,** estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;

c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;

d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMO	01.20.12.15.451.10.11	4.4.90.51.99	1700
SMO	01.20.12.15.451.10.11	4.4.90.51.99	1500

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA:DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de **R$**_____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de

nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Projeto Básico deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA:DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico** (**BOE**).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) multa administrativa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exma Senhora Prefeita.**

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea *c*, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do instrumento Contratual, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____de _____de ____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ

ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha:_____CPF:_____

Testemunha:_____CPF:_____

Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	Valor total

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),
Referente a(ao) **Concorrência Eletrônica nº xxx/202x**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, _____de _____ de 2026

(Assinatura do representante legal)

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n°_____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Concorrência Eletrônica n.º** referente ao **Processo Administrativo n.º SEI-BDP-020319/000138/2026**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2026

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.,

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Relativa a obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

Ref.: Concorrência Eletrônica nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XVIII

MODELO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência Eletrônica nºxx** vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR,** de acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, ____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante/ Carimbo

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

Arq. Nicole Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Barra do Piraí/RJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo evidenciar as condições atuais e os aspectos técnicos que fundamentam a necessidade de reforma, modificação e requalificação da Estação de Ipiabas, localizada no distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí – RJ, com vistas à sua adaptação para uso como equipamento cultural – centro de eventos.

Atualmente, a edificação apresenta boas condições estruturais, mantendo preservadas suas características arquitetônicas. Entretanto, foram identificadas necessidades pontuais de intervenção, especialmente no que se refere às adequações funcionais para um centro de eventos.

Os ambientes internos, embora amplos, não se encontram configurados para atender às exigências técnicas de um espaço de exibição audiovisual, sendo necessárias intervenções voltadas ao conforto térmico e acústico. A ventilação existente é predominantemente natural, complementada por ventiladores, mostrando-se insuficiente para o novo uso pretendido. Ademais, a edificação não dispõe, atualmente, de infraestrutura compatível com sistemas de projeção, sonorização e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento de um centro de eventos, incluindo a realização de oficinas, peças teatrais e exibições audiovisuais.

Diante desse contexto, a intervenção proposta visa à requalificação do espaço, respeitando suas características arquitetônicas e promovendo as adaptações necessárias para sua transformação. O projeto contempla a reorganização dos ambientes, a implantação de infraestrutura técnica e melhorias funcionais.

Dessa forma, a proposta busca conciliar a preservação do patrimônio existente com sua reutilização contemporânea, por meio de soluções técnicas viáveis e economicamente eficientes, garantindo funcionalidade e benefícios socioculturais à comunidade.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.1) A Necessidade da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a reforma e requalificação da Estação de Ipiabas, com destinação para centro de eventos, mostra-se necessária diante da atual configuração do espaço, que não atende às exigências técnicas e funcionais para essa finalidade.

O projeto prevê a adaptação dos ambientes internos, com a criação de espaços adequados às normas técnicas vigentes, garantindo condições apropriadas para exibição audiovisual. Para isso, torna-se essencial a implantação de infraestrutura específica, incluindo sistemas de projeção, sonorização, conforto térmico e acústico. Também estão previstas intervenções complementares, como ajustes de layout, melhorias nos acabamentos e adequação dos espaços de circulação, visando maior funcionalidade e acessibilidade aos usuários.

Essa iniciativa é fundamental para viabilizar o uso adequado do espaço, promovendo um ambiente seguro, confortável e culturalmente ativo, além de valorizar o patrimônio existente e contribuir para o desenvolvimento sociocultural da comunidade local.

II.2) O Problema a ser resolvido:

A readequação da edificação envolve a correção de aspectos físicos e espaciais que, mostram-se inadequados para o uso proposto, melhorando a funcionalidade dos ambientes. A proposta de reforma busca adequar o espaço às novas demandas de uso como centro de eventos, por meio da adoção de soluções técnicas compatíveis.

Além disso, busca-se manter o padrão de qualidade da edificação por meio da utilização de materiais adequados e duráveis, assegurando a segurança, a eficiência operacional do espaço, a valorização do imóvel e o seu melhor aproveitamento pela comunidade.

II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público vai além da requalificação da edificação, buscando atender às demandas culturais e sociais da comunidade. A proposta visa promover o acesso à cultura e ao lazer, por meio da criação de um espaço adequado, seguro e funcional, contribuindo para a valorização do convívio social e do uso coletivo do patrimônio.

Além disso, a iniciativa contempla a melhoria das condições de acesso, circulação e permanência dos usuários, com atenção à acessibilidade e ao conforto. O objetivo final é disponibilizar um equipamento cultural com funcionalidade, eficiência e acessibilidade, capaz de promover bem-estar, inclusão e desenvolvimento sociocultural duradouro para a população.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

() SIM () NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA:
A ser definido pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e/ou Secretaria Municipal de Administração.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:

- Que a empresa seja especializada em reformas e construções, execução de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e assentamento de carpete;
- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021. Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta;
- O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone 0800 2021999 Ramal - 4116/4117 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico;

- Não será exigida apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória.
- Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006, conforme definição posterior em Projeto Básico;
- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- A empresa contratada deverá manter todos os seus colaboradores devidamente uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, assegurando o cumprimento das condições de segurança e saúde no trabalho. Além disso, deverá garantir que todos os profissionais estejam regularmente registrados no INSS e formalmente vinculados à obra, conforme as exigências legais e contratuais. A documentação comprobatória deverá estar disponível para consulta da fiscalização e disponível também no local da obra durante todo o período de execução dos serviços;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de oficio para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021;
- O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado conforme previsto em contrato. Destaca-se que o prazo de execução deve ser estabelecido em período 02 (dois) meses inferior ao prazo de vigência contratual, tendo em vista que a Ordem de Serviço não é, usualmente, emitida na mesma data da assinatura do contrato, sendo necessária a previsão expressa desses dois prazos no instrumento contratual;
- Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento;
- O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

- O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato;
- É obrigação da Contratada, executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- É obrigação da Contratada responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- A contratada fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP;
- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Contratada e
- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03 (três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de serviços foi estimada com base nas diretrizes da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, considerando o projeto arquitetônico elaborado por esta Secretaria, o qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar como anexo. O presente projeto contempla a readequação de paredes e

pisos, em conformidade com o novo uso e layout propostos; a execução de revestimentos e acabamentos e a adequação das instalações hidrossanitárias e elétricas.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Embora exista a possibilidade de execução da obra com recursos próprios ou por meio de contratação direta, atualmente a Prefeitura não dispõe de equipe técnica disponível para esse tipo de intervenção, em razão das demandas em andamento. Considerando as características da área, o volume de necessidades identificadas e as soluções técnicas previstas no projeto, conforme descrito anteriormente, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais viável e eficiente para assegurar a execução adequada da obra, dentro dos prazos, padrões de qualidade e segurança exigidos.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado para execução do projeto, conforme a Planilha EMOP, é um total de R$ 399.071,78 (trezentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos) que é a soma do Valor Total sem BDI + Valor Total do BDI conforme demonstrado abaixo:

VALOR TOTAL SEM BDI: R$ 294.514,97 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos.)

VALOR TOTAL DO BDI: R$104.556,81 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Considerando que a equipe de mão de obra desta Secretaria encontra-se atualmente alocada em outras frentes de serviço, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção civil, instalações prediais e acabamentos, conforme especificações e diretrizes técnicas estabelecidas no conjunto de peças gráficas e memoriais que compõem o pacote de peças técnicas.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Para garantir a compatibilidade do planejamento e da execução do projeto, não se recomenda o parcelamento da contratação. A adoção de uma contratação unificada favorece uma coordenação integrada entre as disciplinas envolvidas, promovendo maior eficiência técnica, sinergia operacional e redução de conflitos de interface. Além disso, uma comunicação mais estruturada e fluida entre os agentes envolvidos contribui para o alinhamento estratégico, aceleração dos prazos de execução e uma visão unificada do empreendimento, o que permite centralizar e simplificar as questões contratuais e administrativas. Essa abordagem também considera a possibilidade de subcontratações, desde que devidamente previstas e gerenciadas, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e legais estabelecidos no projeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada tem como objetivo otimizar custos e garantir eficiência na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo a sustentabilidade e viabilidade econômica do projeto. A reforma da edificação, com a implantação de instalações adequadas ao pleno funcionamento do centro de eventos, visa beneficiar diretamente a comunidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fomento do desenvolvimento comunitário. Para alcançar esses resultados, é essencial uma gestão eficiente, que envolva o acompanhamento contínuo do progresso das obras, o gerenciamento estratégico dos recursos, a realização de ajustes técnicos adequados, e a minimização de atrasos e custos adicionais, assegurando a entrega de uma infraestrutura funcional, segura e duradoura.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Atualmente, não há contrato vigente na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí relacionado à contratação de empresa para a execução do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). No entanto, a Secretaria Municipal responsável conta com profissional devidamente qualificado para realizar a gestão e fiscalização contratual, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, assegurando o acompanhamento técnico e administrativo necessário ao bom andamento da futura contratação.

.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

• **Emissões de Partículas:** Durante o manuseio de cimento, podem ser geradas partículas finas que, se não controladas adequadamente, podem afetar a qualidade do ar no local de armazenamento.

• **Geração de Resíduos:** A gestão adequada dos resíduos, especialmente no caso de embalagens de materiais, é importante para minimizar o impacto ambiental e garantir a conformidade com regulamentações locais.

•**Consumo de água:** A construção pode exigir grandes quantidades de água para misturar concreto, limpeza e outras atividades.

•**Iluminação:** o uso de energia para aquecimento ou resfriamento e a manutenção contínua podem contribuir para o consumo de energia e os impactos ambientais associados.

Para mitigar esses riscos, é recomendável adotar as seguintes práticas:

• **Armazenamento Coberto e Adequado:** Garantir que os materiais estejam armazenados em locais cobertos e protegidos contra as condições climáticas.

• **Controle de Umidade:** Implementar medidas para controlar a umidade no ambiente de armazenamento, especialmente para tijolos e cimento.

• **Sistemas de Exaustão e Ventilação:** Quando aplicável, implementar sistemas de exaustão e ventilação para controlar a emissão de partículas finas durante o manuseio de cimento.

• **Água:** Adotar práticas de construção que reduzam o consumo de água, como o uso de tecnologias de reciclagem de água, e implementar medidas para prevenir a poluição da água.

• **Energia:** Utilizar sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, integrar soluções de energia renovável, e adotar práticas de manutenção preventiva para otimizar a eficiência operacional.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2026

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista – CAU: A80998-5

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANÁLISE DE RISCO

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

Arq. Nicole Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Barra do Piraí/RJ

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a reforma de uma Estação Ferroviária no distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí/RJ, com o objetivo de transformá-la em um centro de eventos. A iniciativa busca valorizar o patrimônio histórico e ampliar o acesso da população à cultura e ao lazer. O projeto tem como objetivo principal revitalizar o espaço, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais do município. Além disso, a modificação da estrutura garantirá um ambiente adequado e acessível tanto para artistas e produtores culturais quanto para a população em geral, assegurando mais eficiência, qualidade e diversidade nas atividades oferecidas como oficinas e peças de teatro bem como reproduções audiovisuais.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
1	**Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidades entre os projetos arquitetônico, estrutural e instalações);**	Baixa qualificação técnica e/ou desconhecimento das especificidades por parte da equipe de engenharia e arquitetura responsável pela elaboração e ajuste do projeto	Planejamento	**Contratante**	Médio

Impactos

1. Realização de ajustes durante a execução da obra;
2. Paralização da obra;
3. Aumento do custo final da obra; e
4. Obras finalizadas com erros de execução.

Ações Preventivas

1. Utilização do projeto referencial disponibilizado pelo Ministério;
2. Uso de metodologias como BIM para antecipar e corrigir problemas ainda na fase de projeto;
3. Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra.

Ações de Contingência

1. Contratação de equipe para revisão técnica e ajuste dos projetos.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
2	**Intercorrências no processo licitatório**	Falta de planejamento adequado, documentos preparatórios inadequados e/ou incompletos	**Planejamento**	**Contratante**	Médio

Impactos

1. Impugnação do edital;
2. Contratação ineficiente, não atingindo o seu objetivo;
3. Empresa contratada sem qualificação técnica, causando problemas durante a execução; e
4. Licitação deserta.

Ações Preventivas

1. Realização do planejamento da licitação por equipe técnica adequada e qualificada; e
2. Elaboração dos documentos preparatórios com zelo e baseados nas boas práticas e na legislação vigente.

Ações de Contingência

1. Retificação dos documentos convocatórios; e
2. Realização de um novo processo licitatório.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
3	**Seleção de empresa sem capacidade de execução**	Imperícias quando da elaboração dos documentos de planejamento da contratação e/ou não avaliação dos critérios estabelecidos no edital de forma satisfatória	**Planejamento**	**Contratante**	Alto

Impactos

1. Contratação de empresa sem qualificação;
2. Problemas na execução da obra.

Ações Preventivas

1. Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada;
2. Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação.

Ações de Contingência

1. Sanções administrativas à empresa contratada;
2. Rescisão do contrato;
3. Convocação de empresa cadastrada no certame.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
4	**Atrasos na obtenção de licenças (Vigilância sanitária, ambientais, Corpo de Bombeiros, etc.)**	Desconhecimento dos critérios para obtenção destes documentos; demanda reprimida dos órgãos responsáveis pela emissão destes documentos	**Planejamento**	**Contratante e/ou Empresa Contratada**	Médio

Impactos

1. Atraso no início da obra;
2. Reajustes no orçamento dado o tempo decorrido; e
3. Necessidade de complementação do projeto.

Ações Preventivas

1. Protocolo dos documentos em tempo hábil para emissão das licenças

Ações de Contingência

Disponibilizar toda a documentação e informação necessárias para a aprovação do projeto nos órgãos competentes

1. Utilização de licenças prévias, quando aplicável, para início de obra

Número	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5	**Processo licitatório fracassada, deserta ou contratação insatisfatória**	Proposta com preço inferior ao valor de mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

Impactos

1. Possível contratação de empresa sem capacidade financeira para a execução dos serviços ou descumprimento de requisitos legais.

Ações preventivas

1. Realizar pesquisa de preços de acordo com as normas e orientações vigentes
2. Prever valores de mobilização e desmobilização de acordo com a localidade e meios de transportes para materiais e insumos.
3. Checar os valores descriminados em planilha para BDI e outras despesas indiretas

Ações de contingência

1. Identificar e corrigir inconsistências observadas nos Estudos Preliminares e na Pesquisa de Preço.

Número	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação da responsabilidade	Nível do risco (I x P)
6	**Falhas e atrasos na execução**	Imperícia da empresa contratada	Gestão do contrato	**Contratada e/ou Empresa contratada**	Alto

Impactos

1. Alterações das condições econômicas para aquisição de materiais e remuneração dos serviços
2. Crises econômicas, alterações nas legislações tributárias, escassez de matéria-prima e/ou mão de obra
3. Obras com vícios de execução;
4. Necessidade de refazimento de serviços;
5. Paralização da obra; e
6. Aumento do custo final da obra.

Ações Preventivas

1. Elaboração de cronograma de execução de obra considerando o prazo para fornecimento dos materiais;
2. Especificar de forma adequada o objeto e exigências de qualificação técnica suficientes para apresentação de proposta condizentes com a necessidade da administração Pública Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização dos projetos antes do início da obra;
3. Acompanhamento e fiscalização técnica da execução da obra pelo responsável técnica da fiscalização;
4. Auditorias técnicas regulares durante a execução; e
5. Definição clara de padrões e critérios de aceitação dos materiais e serviços.

Ações de Contingência

1. Glosa dos serviços que não apresentarem os critérios de aceitabilidade técnica;
2. Rescisão do contrato, caso necessário; e
 Convocação das demais empresas classificadas, caso necessário.

1. Negociação para ajuste dos preços conforme Lei nº 14.133/2021

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
7	**Problemas causados por condições climáticas extremas (chuvas, secas)**	Condições climáticas extremas	Gestão do Contrato	**Administração e Empresa Contratada**	Alto
Impactos					
1. Atraso na execução da obra; 2. Desfazimento de serviços.					
Ações Preventivas					
1. Previsão de tecnologias sustentáveis para suportar tais intempéries; 2. Contratação de seguro que abarque tais situações 3. Pesquisar média histórica de chuvas e períodos de maior precipitação com o intuito de adequar as etapas de construção da obra					
Ações de Contingência					
1. Acionamento do seguro; 2. Refazimento dos serviços com custeio parcial entre a Administração e a Empresa Contratada					

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Nicole Oliveira Machado – Autora do projeto
Arquiteta e Urbanista – CAU: A80998-5

PROJETO BÁSICO

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

Arq. Nicole Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Barra do Piraí/RJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

Sumário

1 Objeto 4
2 Projeto Básico 4
3 Denominação da Obra 4
3.1 Dados da Obra 4
3.2 Autoria dos Projetos 4
3.3 Situação Atual 4
4 Justificativa do Interesse Público 6
4.1 Objetivo da Obra 6
4.2 Justificativa do Projeto 6
5 Resultados Pretendidos 7
6 Principais Critérios de Sustentabilidade 7
7 Quantitativos e Orçamentos 8
7.1 Metodologia 8
7.2 Quadro Resumo 8
8 Regime de Execução 8
9 Prazos de Vigência do Contrato 8
10 Prazo de Execução da Obra 8
11 Forma de Pagamento da Obra 8
12 Gestão de Fiscalização 8
13 Visita Técnica e Termo de Concordância 9
14 Certificado de Capacidade Técnica 9
15 Garantia de Execução Contratual 9
16 Obrigação das Partes 10
16.1 Obrigações da Contratante 10
16.2 Obrigações da Contratada 10
17 Avaliação de Aceite da Obra 11

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

1 Objeto

Contratação de empresa especializada para a **Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ,** conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos.

2 Projeto Básico

Este documento descreve os elementos essenciais para a plena compreensão da obra e suas especificações técnicas, os quais devem integrar o Projeto Básico.

3 Denominação da Obra

Obra de reforma da Estação Ferroviária de Ipiabas, situada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n – Distrito de Ipiabas – Barra do Piraí/RJ

3.1 Dados da Obra

3.1.1 Endereço da Obra: Praça Irineu Mendonça, s/n – Distrito de Ipiabas – Barra do Piraí – RJ

3.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

3.2 Autoria dos Projetos

3.2.1 Projeto Arquitetônico de Reforma: Nicole Oliveira Machado – CAU: A80998-5

3.2.2 Projeto Elétrico: Guilherme Edra Nobre – CREA: 2016105463

3.3 Situação Atual do Objeto

A Estação Ferroviária de Ipiabas é atualmente utilizada como espaço para exposições em geral, apresentando sinais de desgaste decorrentes do uso e demandando intervenções de manutenção. Ainda assim, a edificação preserva características arquitetônicas relevantes, conservadas na última reforma/intervenção. Diante disso, propõe-se sua transformação em um centro de eventos — destinado à realização de oficinas, apresentações teatrais, sessões de cinema e demais atividades audiovisuais — com o objetivo de ampliar o acesso à cultura e ao lazer, bem como manter sua integração ao contexto urbano e social da região. Ressalta-se que o imóvel vem sendo utilizado para finalidades diversas, conforme ilustrado nas imagens a seguir.

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br



Figura 1 – Imagem interna do local, localizado em frente a praça Irineu Mendonça, s/n



Figura 2 - Imagem interna do local, localizado em frente a praça Irineu Mendonça, s/n

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br




Figura 3 e 4 - Imagem interna do local sendo utilizado para outras finalidades, localizado em frente a praça Irineu Mendonça, s/n

4 Justificativa do Interesse Público

4.1 Objetivo da Obra

O projeto tem como objetivo transformar a Estação Ferroviária de Ipiabas em um Centro de Eventos voltado a atividades audiovisuais — como a realização de oficinas, apresentações teatrais e sessões de cinema — ampliando o acesso à cultura para a população local e visitantes. Ao mesmo tempo, busca contribuir para a melhoria da qualidade de vida, assegurando o direito ao lazer e à adequada utilização do espaço urbano, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal no que se refere às funções sociais da cidade.

4.2 Justificativa do Projeto

O projeto justifica-se pelo fato de o distrito de Ipiabas configurar-se como o principal polo turístico do município, sediando diversos eventos ao longo do ano. A Estação Ferroviária possui localização privilegiada, por estar inserida na praça central do distrito. Nesse contexto, sua adaptação para uso como cinema e espaço cultural visa não apenas à preservação do patrimônio histórico, mas também ao fomento do turismo e à valorização estética da área central. Além disso, a proposta está alinhada aos princípios constitucionais, especialmente no que se refere à função social da cidade (art. 182 da Constituição Federal) e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), promovendo a melhoria da qualidade de vida, o acesso ao lazer e a adequada utilização do espaço urbano.

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), respeitando o valor estimado na Planilha Orçamentária (Anexo 02). Os resultados serão acompanhados por meio de Planilhas de Medições mensais, que deverão estar alinhadas às expectativas de prazo e orçamento, bem como à fidedignidade das plantas apresentadas. Além disso, prevê-se a entrega de uma estrutura física de aproximadamente **324,68 m² de área construída**, devidamente modificada, equipada, sinalizada e acessível. A edificação contará com ventilação e exaustão adequadas, atendendo às exigências técnicas e arquitetônicas.

6 Principais Critérios de Sustentabilidade

A execução da obra será conduzida de maneira a garantir total conformidade com as leis de proteção ambiental, sem causar desmatamento ou modificações no ambiente nativo. Para minimizar impactos ao meio ambiente local, serão utilizados materiais de baixa interferência ecológica.

A areia empregada na construção será proveniente de um areal certificado pelo INEA, assegurando a procedência responsável do material. Além disso, os resíduos provenientes das escavações serão devidamente depositados em um bota-fora regularizado, conforme as normas ambientais vigentes.

Os ambientes da edificação contarão com sistemas de ventilação mecânica e natural, projetados para atender às exigências específicas de espaços industriais e de saúde, proporcionando conforto e eficiência na circulação do ar.

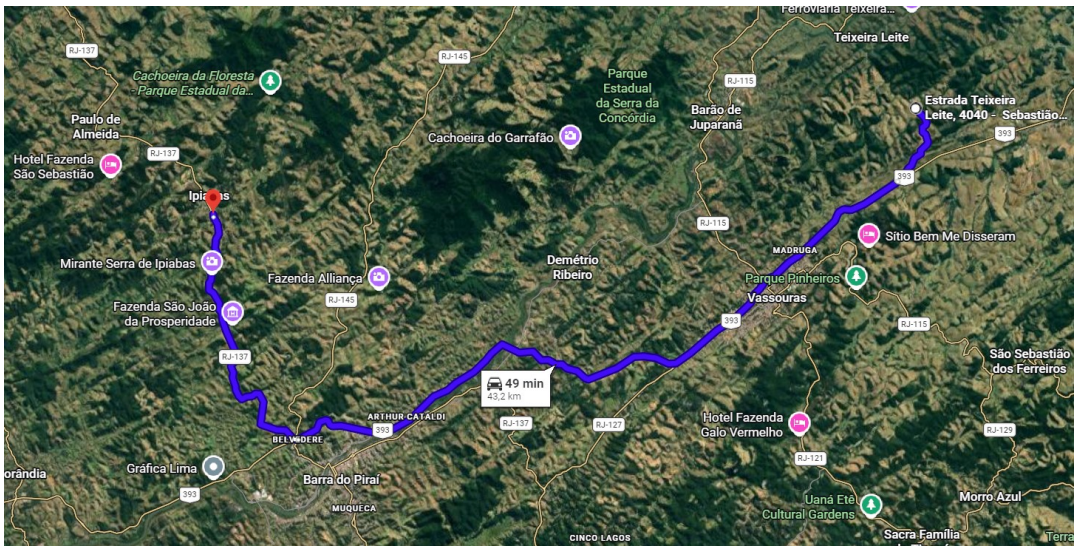


Figura 4 - Localização do Bota Fora

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

7 Quantitativos e Orçamentos

7.1 Metodologia

O orçamento será elaborado de acordo com os critérios estabelecidos pelo EMOP-RJ (03/2023) contemplando tanto os custos diretos quanto os indiretos da obra, além do BDI. Todos os detalhes estão especificados na planilha orçamentária anexa.

7.2 Quadro Resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R$ 294.514,97
BDI (26,20%)	R$ 104.556,81
TOTAL GERAL DA OBRA (COM BDI)	R$ 399.071,78

O custo total da obra se estima em **TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.**

8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de **08 (oito) meses** consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, podendo ser prorrogado conforme previsto em contrato. **Destaca-se que o prazo de execução deve ser estabelecido em período 02 (dois) meses inferior ao prazo de vigência contratual, tendo em vista que a Ordem de Serviço não é, usualmente, emitida na mesma data da assinatura do contrato**, sendo necessária a previsão expressa desses dois prazos no instrumento contratual.

11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais conforme avanço físico-financeiro da obra e cronograma anexo.

12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico.

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

13 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone 0800 202 1999 - Ramais: 4116 e 4117 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

14 Certificado de Capacidade Técnica

A documentação referente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, fundamental para o cumprimento dos critérios de contratação, deve estar em conformidade com as regulamentações estabelecidas no artigo 67 da Lei 14.133/2021, sendo sua apresentação obrigatória para fins de habilitação.

A planilha orçamentária deve estar em conformidade com a proposta apresentada no processo de concorrência, contendo:

- Demonstrativo detalhado dos percentuais de BDI adotados pela empresa, compatíveis e coerentes com a proposta;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha orçamentária resumo, destacando os itens-chave e o valor total com BDI.
- Registro no CREA do profissional e da empresa;
- Caso o profissional não esteja vinculado formalmente ao quadro técnico da empresa, deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviços, juntamente com as respectivas CATs do profissional.

A empresa deverá, ainda, apresentar:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável e da empresa, devidamente registrada no CREA ou CAU, acompanhado de:
 - Planilha orçamentária da obra correspondente;
 - Carta de recomendação da proprietária da obra.

15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a **5% do valor do contrato.**

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

16 Obrigação das Partes

16.1 Obrigações da Contratante

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;

16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;

16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;

16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;

16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

16.2 Obrigações da Contratada

16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;

16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16.2.5 Manter o conjunto completo e atualizado das pranchas dos projetos disponíveis no canteiro de obras para consulta, a fim de assegurar a correta execução dos serviços;

16.2.6 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;

16.2.7 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado conforme a Lei Complementar 123/2006;

16.2.8 Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento;

16.2.9 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;

16.2.10 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra;

16.2.11 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra e

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

16.2.12 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, a Secretária Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2026.

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Nicole Oliveira Machado – Autora do projeto
Arquiteta e Urbanista – CAU: A80998-5

De acordo,

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Data: 11/05/2026 17:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Ilma de Andrade Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

Arq. Nicole Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Barra do Piraí/RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra/Objeto: Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ

Local: Em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n – Distrito de Ipiabas – Barra do Piraí/RJ

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem como objetivo transformar a Estação Ferroviária de Ipiabas em um Centro de Eventos voltado a atividades audiovisuais — como a realização de oficinas, apresentações teatrais e sessões de cinema — ampliando o acesso à cultura para a população local e visitantes. Ao mesmo tempo, busca contribuir para a melhoria da qualidade de vida, assegurando o direito ao lazer e à adequada utilização do espaço urbano.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1 - Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante e legislação ambiental;

2 - Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;

3 - Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;

4 - Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;

5 - A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;

6 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, podendo ser recusados pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, os materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;

7 - A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;

8 - Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;

9- A Contratada somente poderá iniciar a obra, após apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-RJ) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica da Obra no CAU), projeto estrutural, colocar placa de identificação de obra pública e apresentar Diário de Obra a Fiscalização.

10 - Qualquer detalhe técnico porventura omisso nas presentes especificações e projetos será executado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

11 - Não será permitido que sejam jogados em rio, córrego, valas, bueiros, etc, terra, resíduos de obra.

12- Todo material utilizado na obra deverá ser fabricado conforme as normas da ABNT e Inmetro e de boa qualidade. Os materiais que forem provenientes de extração, como: areia, pedra, madeira, deverão atender as normas da ABNT e serem de procedência legalizada perante os órgãos ambientais.

13- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;

14- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;

15- A Empresa Contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;

16- Qualquer detalhe técnico porventura omisso nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e

17- Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

A PMBP se reserva o direito se recusar o material caso não aprove a sua qualidade, bem como solicitar documento que comprove a procedência legal do material.

I – SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra e de sinalização

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira, com as letras e logotipo adesivado com as informações necessárias. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

Relatório Diário de obra (RDO)

A Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras (RDO), em 03 (três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada. No RDO serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do RDO, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

Tapume

O tapume será utilizado externamente, a fim de isolar a área delimitando as intervenções.

II – ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais... Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

- Sanitários para pessoas com deficiência (PCD) e
- Bebedouros com alturas variadas para atender PCD.

Observação: Os sanitários contam com barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

Sanitário para PCD

As instalações do sanitário dos deficientes físicos deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2020, inclusive barras de apoio junto as bacias sanitárias.

O sanitário deve localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio.

Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.

III – SETORIZAÇÃO FUNCIONAL

O layout da estação ferroviária, agora modificada para abrigar um Centro de Eventos, foi cuidadosamente planejado para garantir funcionalidade, conforto e versatilidade de uso. A proposta respeita as características históricas da edificação, ao mesmo tempo em que incorpora soluções contemporâneas, atendendo às normas vigentes de acessibilidade, segurança e desempenho, conforme diretrizes técnicas aplicáveis a espaços de uso coletivo.

A setorização organiza os ambientes de forma estratégica, buscando otimizar os fluxos de público, equipe técnica e artistas, além de proporcionar uma experiência qualificada aos usuários. Os espaços foram distribuídos considerando as necessidades operacionais de eventos audiovisuais, apresentações entre outras atividades diversas.

- **Hall Principal (32,66 m²)**: Área de acolhimento e distribuição do público, funcionando como espaço de recepção e convivência.
- **Platéia (177,38 m²)**: Espaço destinado ao público durante apresentações, configurado para garantir boa visibilidade, conforto e segurança.
- **Área Técnica (7,92 m²)**: Setor reservado para controle de iluminação, sonorização e demais recursos técnicos necessários aos eventos, garantindo suporte adequado às atividades realizadas no espaço.
- **Camarim com banheiro (18,67 m²)**: Ambiente de apoio aos artistas e palestrantes, projetado para oferecer conforto e privacidade antes e após as apresentações.
- **Hall dos Banheiros (8,74 m²)**: Espaço de distribuição que permite o acesso organizado aos sanitários e à área de apoio (copa/DML/depósito), contribuindo para a fluidez da circulação e evitando interferências nos demais ambientes.

- **Banheiros**: Conjunto de sanitários destinados ao público, distribuídos de forma acessível e conforme as normas de acessibilidade, garantindo conforto e inclusão a todos os usuários.
- **Copa/DML/Depósito (6,55 m²)**: Áreas de apoio destinadas à preparação de pequenos serviços, armazenamento de materiais de limpeza e guarda de equipamentos, fundamentais para o funcionamento e manutenção do espaço.

Essa distribuição funcional foi planejada para atender às necessidades específicas dos usuários, promovendo um ambiente estruturado, eficiente e humanizado.

IV – ESTRUTURA

Contrapiso

O contra piso deverá ser executado com espessura mínima de 6 cm, nas áreas reformadas destinadas ao recebimento de piso cerâmico. Nos degraus destinados à instalação de cadeiras para a plateia, o contra piso deverá apresentar espessura mínima de 3 cm, executado sobre a base de concreto, com a finalidade de receber revestimento em carpete. Deverá ser incorporado aditivo impermeabilizante ao traço do concreto, conforme especificação do fabricante. Todos os ambientes com necessidade de escoamento de água (lavagem ou umidade) deverão possuir caimentos adequados já formados no contrapiso, direcionando para os ralos ou grelhas previstas em projeto.

Piso em concreto plateia

Os degraus da plateia destinados à instalação das poltronas deverão ser executados em concreto com resistência característica mínima de 25 MPa (fck = 25 MPa), com espessura de 10 cm. O enchimento sob os degraus deverá ser executado com blocos de concreto, com espessura de 10 cm, devidamente assentados e nivelados, de forma a garantir a estabilidade do conjunto.

V – ALVENARIA

As alvenarias serão levantadas conforme indicado em projeto de arquitetura, e com tijolo cerâmico de 10x20x20

VI – REVESTIMENTO (PISO/AZULEJO)

Regularização de base para revestimento de piso de cerâmico

A regularização de base para revestimento de piso será executada em todos os ambientes internos, com emprego de argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3.

Considerar a camada de regularização com espessura de 3 cm. Obter uma superfície desempenada e bem nivelada. Considerar declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos. Não poderá ser iniciado o revestimento sem aceitação expressa da fiscalização.

Piso, rodapés em cerâmica de alta resistência

Todos os ambientes não integrantes da área da plateia — incluindo hall, banheiros (feminino, masculino e acessível/PcD), banheiro do camarim, copa/DML, depósito e camarim — deverão receber revestimento de piso cerâmico, de 1ª qualidade, o mesmo deverá conter as seguintes características: alta resistência, desempenho e perenidade, espessura mínima de 11mm, atender as normas técnicas NBR 13.818, coeficiente de atrito < 0,40, a classe de variação de tonalidade deverá ser uniforme, onde a diferença entre as peças de uma mesma produção são mínimas, absorção de água menor igual a 0,1%.

A junta de assentamento recomendada será de 1mm e o rejunte deverá ser específico para o piso.

Os rodapés dos camarins e hall dos banheiros deverão ser executados em granito, assentados com argamassa mista no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia grossa), devidamente dosada e homogeneizada. As peças deverão ser rejuntadas com rejunte cimentício flexível. Após a execução, deverá ser realizada limpeza adequada das superfícies. O acabamento no encontro com a parede deverá ser executado com chanfro a 45°, garantindo perfeito arremate. O piso será antiderrapante, em placas de 60x60cm e assentado em linha reta, e deverá ser submetido antes da compra para a aprovação da fiscalização.

Já o rodapé da área da plateia, deverá ser em madeira

A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza para que não ocorram machas.

A contratada deverá fornecer e instalar piso em carpete de fibra de nylon, para alto tráfego, com espessura de 10mm, sobre base existente, para a área da plateia.

Revestimentos de parede

Deverão ser instalados revestimentos com 32 x 57cm de 1ª qualidade na cor branca, no interior de todos os cômodos indicados no projeto de arquitetura (inclusive nos banheiros e a na copa). Os azulejos não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação.

Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte flexível, antimofo na cor branca (espessura do rejunte no máximo de 2 mm).

Antes do assentamento dos revestimentos, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças.

VII – PINTURA

Paredes internas e externas

As paredes deverão ser lixadas, exceto os locais que receberão azulejos, com posterior aplicação de 01 demão de selador. Após a preparação, as paredes internas deverão receber 02 demãos de pintura com tinta látex na cor escolhida pelo fiscal nas áreas internas e na cor já existente na área externa (fachada). As paredes deverão ser pintadas conforme indicado em projeto.

Tetos em forro de gesso

Os tetos em forro de gesso (e as vigas aparentes) deverão ser lixados, com posterior aplicação de 01 demão de selador.

Pintura sobre ferro

As grades das janelas e sobre as portas receberão pintura esmalte aditivada com anticorrosivo. Após o lixamento, 02 demãos de acabamento.

Pintura sobre madeira

As portas e janelas deverão ser lixadas e pintadas com tinta à óleo. O madeiramento do telhado, por ser aparente, serão aparelhados, lixados e envernizados com verniz tipo copal.

VIII - ESQUADRIAS

Porta de madeira

Nas áreas internas serão colocadas portas de madeira pintadas com tinta **esmalte**.

IX – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

Deverão ser instalados nos banheiros, o lavatório e bacia sanitária de louça incluindo os seus acessórios (assentos, etc.) na cor a ser definida pelo Fiscalização. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

No banheiro do camarim, prevê-se a instalação de chuveiro, assegurando conforto e praticidade para os usuários, atendendo às necessidades de higiene e bem-estar.

Nos banheiros PNE, prevê-se a instalação de duchas higiênicas, assegurando conforto e praticidade para os usuários, atendendo às necessidades de higiene e bem-estar.

As ligações para bacias sanitárias serão em acabamento cromado incluindo válvulas de descarga com registro incorporado, incluindo tubo de descarga e canopla Ø 40 mm (1 x ½”) com acabamento metálico.

A rede hidráulico-sanitária de água fria e de esgotos deverá ser em tubulação em PVC de primeira linha.

As instalações hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Todos os registros e seus acabamentos deverão ser cromados e embutidos na parede e de primeira linha.

A caixa sifonada deverá ser de primeira linha com grelha metálica. O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética e escamoteável (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.

X – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Para elaboração deste projeto foram consultadas as normas regulamentadoras locais assim como também a NBR 5410 para que as instalações possam ser feitas com maior segurança, respeitando todos os critérios de seletividade como também, considerando-se os princípios de conservação de energia, através da redução de perdas nas instalações elétricas.

Normas técnicas de referência

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas:

NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

RECON BT – regulamentação para fornecimento de energia elétrica a consumidores de baixa tensão.

Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

Descrição do projeto elétrico

Níveis de Baixa Tensão: Tensão nominal de entrada de energia: 127/220V 3Ø.

Quadro de distribuição de energia (qde)

O quadro de energia deverá ser montado para que possa abrigar os disjuntores de proteção. O quadro de energia deve ser abrigado de intempéries como sol e chuva, com grau de proteção mínimo IP-40, instalado a uma altura de pelo menos 1,5m acima do nível do piso.

Iluminação

Serão colocados pontos de luz sobrepostos no forro, em todos os compartimentos, inclusive arandelas internas.

Tomadas

As tomadas embutidas devem ser do tipo 2p+t, de 20A e instaladas com espelho indicada em projeto.

Eletrodutos

A distribuição elétrica será do tipo aparente, instalada em eletrocalha perfurada sem tampa. As descidas para os pontos de tomada e interruptor será feita por eletrodutos, com seção nominal de 25mm², de PVC flexível na cor amarela, de 1ª linha e embutido na alvenaria. A conexão entre a eletrocalha e o eletroduto deverá ser feito por meio de box reto e conexão para eletrocalha.

Cabos

Para o aterramento, foram utilizados cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm, 450/750V. Para a ligação do PC será utilizado conduíte, galvanizado, com diâmetro de 1".

Foram utilizados condutores de cobre com isolamento termoplástico para 0,6/1kV do tipo antichamas e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfiação. O cabo de alimentação do circuito foi de 4 a 6mm², o cabo para iluminação de ponto de luz e tomadas de 2,5mm² e 6,0mm² e o cabo para alimentação do ar-condicionado de 4,0mm².

Caixas

As caixas embutidas poderão ser de PVC antichama.

As caixas para os pontos de luz no teto serão octogonais metálica de 4x4". Nas paredes, quando embutidas, as caixas para interruptores e tomadas serão de 4x2" e as caixas de passagem de embutir em alvenaria serão de 4x2".

OBSERVAÇÕES

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

As cores dos circuitos deverão ser as seguintes:

- Fase A: Cor branca;

- Fase B: Cor vermelha;

- Fase C: Cor preta;

- Neutro: Cor azul e claro;

- Retorno: Cor preta;

- Terra: Cor verde e amarelo (brasileirinho).

Todos os materiais elétricos devem ser de 1ª qualidade, de acordo com as certificações do INMETRO, com proteção antichama.

Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser isoladas com fita tipo auto fusão, sobrepondo a fita de auto fusão utilizar fita isolante. As fitas do tipo auto fusão e do tipo isolante devem ser da marca scotch ou similar.

O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO, estando, também, de acordo com a NBR NM 60454-3:2007 (Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos).

XI – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

A edificação foi projetada com instalações fixas e mobiliário específico, para atender às necessidades operacionais com eficiência, segurança e qualidade.

XII – OBSERVAÇÃO

A pintura deverá ser conforme estabelecida em projeto e ser efetuada no último mês subsequente da obra; entre uma demão e outra, caberá ao fiscal liberar a próxima demão.

O bota-fora utilizado pela contratada deverá estar licenciado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso o descumprimento à contratada será passivo de sansões e punições pela SMMA e aos devidos órgãos responsáveis.

É obrigatório que a contratada utilize areia proveniente de empresas extratoras de areia, previamente licenciadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o descumprimento à contratada será passivo de sansões e punições pela SMMA e aos devidos órgãos responsáveis.

Cada etapa da obra ou serviço estará sujeita à fiscalização, que deverá realizar uma análise criteriosa antes de autorizar a continuidade dos trabalhos. Esse processo visa garantir que todas as fases sejam executadas conforme as especificações do projeto e as normas vigentes, assegurando a qualidade, segurança e conformidade das atividades desenvolvidas. Somente após a aprovação formal da fiscalização, os serviços poderão avançar para a próxima etapa, evitando retrabalhos e possíveis irregularidades.

XIII – LIMPEZA DA OBRA

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. O local da obra deverá ser mantido limpo.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.

Durante a fase de demolição, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal.

Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem executados estão descritos e pontuados no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Nicole Oliveira Machado – Autora do projeto
Arquiteta e Urbanista – CAU: A80998-5

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.			**REFORMA ESTAÇÃO IPIABAS**					**-**	**399.071,78**	
1.1.			**CANTEIRO DE OBRA**					**-**	**15.852,04**	
1.1.1.	EMOP	02.011.0010-0/A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	209,00	0,87	BDI 1	1,10	229,90	RA
1.1.2.	EMOP	02.020.0002-0/A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,78	273,16	BDI 1	344,73	1.992,54	RA
1.1.3.	EMOP	02.006.0050-0/A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	8,00	1.350,00	BDI 1	1.703,70	13.629,60	RA
1.2.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**-**	**1.326,90**	
1.2.1.	EMOP	03.001.0002-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	10,20	88,00	BDI 1	111,06	1.132,81	RA
1.2.2.	EMOP	03.011.0015-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5,68	27,08	BDI 1	34,17	194,09	RA
1.3.			**TRANSPORTE**					**-**	**4.848,61**	
1.3.1.	EMOP	04.020.0122-0/A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.200,80	0,21	BDI 1	0,27	594,22	RA
1.3.2.	EMOP	04.021.0010-0/A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	110,04	1,03	BDI 1	1,30	143,05	RA
1.3.3.	EMOP	04.005.0141-0/A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.594,43	1,22	BDI 1	1,54	3.995,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.3.4.	EMOP	04.010.0046-0/A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	60,06	1,53	BDI 1	1,93	115,92	RA
1.4.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**-**	**50.300,13**	
1.4.1.	EMOP	05.001.0009-0/A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	162,11	24,55	BDI 1	30,98	5.022,17	RA
1.4.2.	EMOP	05.001.0015-0/A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	231,70	19,99	BDI 1	25,23	5.845,79	RA
1.4.3.	EMOP	05.001.0023-0/A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,06	104,84	BDI 1	132,31	272,56	RA
1.4.4.	EMOP	05.001.0055-0/A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	45,03	14,32	BDI 1	18,07	813,69	RA
1.4.5.	EMOP	05.001.0070-0/A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	4,50	7,16	BDI 1	9,04	40,68	RA
1.4.6.	EMOP	05.001.0078-0/A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	71,26	2,55	BDI 1	3,22	229,46	RA
1.4.7.	EMOP	05.001.0100-0/A	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	9,16	43,12	BDI 1	54,42	498,49	RA
1.4.8.	EMOP	05.001.0134-0/A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	5,00	28,96	BDI 1	36,55	182,75	RA
1.4.9.	EMOP	05.001.0144-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	12,00	7,08	BDI 1	8,93	107,16	RA
1.4.10.	EMOP	05.001.0145-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00	24,39	BDI 1	30,78	215,46	RA
1.4.11.	EMOP	05.001.0146-0/A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	11,88	48,79	BDI 1	61,57	731,45	RA
1.4.12.	EMOP	05.001.0876-0/A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	112,65	25,57	BDI 1	32,27	3.635,22	RA
1.4.13.	EMOP	05.006.0001-1/B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	331,69	38,90	BDI 1	49,09	16.282,66	RA
1.4.14.	EMOP	05.005.0012-1/B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,96	4,75	BDI 1	5,99	125,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.4.15.	EMOP	05.008.0001-0/A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	331,69	8,18	BDI 1	10,32	3.423,04	RA
1.4.16.	EMOP	05.009.0002-0/A	ENCHIMENTO PARA ELEVACAO DE PISO,COM BLOCO DE CONCRETO CELULAR,COM 10CM DE ALTURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8	M2	94,70	93,35	BDI 1	117,81	11.156,61	RA
1.4.17.	EMOP	05.050.0001-0/A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	992,48	BDI 1	1.252,51	1.252,51	RA
1.4.18.	EMOP	05.054.0001-0/A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	49,95	BDI 1	63,04	378,24	RA
1.4.19.	EMOP	05.054.0100-0/A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (10X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	6,00	11,44	BDI 1	14,44	86,64	RA
1.5.			**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**					**-**	**320,09**	
1.5.1.	EMOP	06.001.0242-0/A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	22,81	9,46	BDI 1	11,94	272,35	RA
1.5.2.	EMOP	06.001.0272-0/A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 1"	M	15,55	2,43	BDI 1	3,07	47,74	RA
1.6.			**BASES E PAVIMENTOS**					**-**	**870,84**	
1.6.1.	EMOP	08.020.0018-0/A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 50MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	4,50	153,34	BDI 1	193,52	870,84	RA
1.7.			**ESTRUTURAS**					**-**	**20.137,21**	
1.7.1.	EMOP	11.003.0003-1/B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,24	699,06	BDI 1	882,21	1.093,94	RA
1.7.2.	EMOP	11.003.0005-1/B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,37	719,88	BDI 1	908,49	6.695,57	RA
1.7.3.	EMOP	11.011.0045-1/B	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	M2	135,21	2,43	BDI 1	3,07	415,09	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.7.4.	EMOP	11.013.0003-1/B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,09	2.278,73	BDI 1	2.875,76	258,82	RA
1.7.5.	EMOP	11.013.0105-0/A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,85	2.978,98	BDI 1	3.759,47	6.955,02	RA
1.7.6.	EMOP	11.016.0007-0/A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	120,00	20,01	BDI 1	25,25	3.030,00	RA
1.7.7.	EMOP	11.023.0032-0/A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	135,21	9,90	BDI 1	12,49	1.688,77	RA
1.8.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**-**	**9.827,60**	
1.8.1.	EMOP	12.003.0055-0/A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	55,52	140,26	BDI 1	177,01	9.827,60	RA
1.9.			**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**					**-**	**82.760,73**	
1.9.1.	EMOP	13.001.0015-0/A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	55,52	37,37	BDI 1	47,16	2.618,32	RA
1.9.2.	EMOP	13.030.0290-0/A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	107,91	133,93	BDI 1	169,02	18.238,95	RA
1.9.3.	EMOP	13.036.0050-0/A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.03610	M2	0,55	685,41	BDI 1	864,99	475,74	RA
1.9.4.	EMOP	13.045.0054-0/A	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO,EM MARMORE BRANCO NACIONAL,COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.450040	M	2,45	133,16	BDI 1	168,05	411,72	RA
1.9.5.	EMOP	13.196.0010-0/A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD ASER APLICADO SIST.DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS,FIX.EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOCACAO	M2	45,13	139,29	BDI 1	175,78	7.932,95	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.9.6.	EMOP	13.301.0125-1/B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	73,66	41,85	BDI 1	52,81	3.889,98	RA
1.9.7.	EMOP	13.301.0133-0/A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	M2	45,13	71,50	BDI 1	90,23	4.072,08	RA
1.9.8.	EMOP	13.331.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	45,13	130,28	BDI 1	164,41	7.419,82	RA
1.9.9.	EMOP	13.331.0051-0/A	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	29,50	41,64	BDI 1	52,55	1.550,23	RA
1.9.10.	EMOP	13.462.0010-0/A	PISO DE ALERTA EM PLACAS MARMORIZADAS VIBROPRENSADAS,COM ACABAMENTO RUSTICO,NA COR CINZA,INCLUSIVE CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,31	227,63	BDI 1	287,27	2.387,21	RA
1.9.11.	EMOP	13.365.0171-0/A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSAE REJUNTAMENTO	M	5,70	86,67	BDI 1	109,38	623,47	RA
1.9.12.	EMOP	13.395.0010-0/A	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON,PARA ALTO TRAFEGO,COM ESPESSURA DE 6MM,SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTOE COLOCACAO	M2	185,30	123,92	BDI 1	156,39	28.979,07	RA
1.9.13.	EMOP	13.398.0030-0/A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	77,36	42,62	BDI 1	53,79	4.161,19	RA
1.10.			**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**					**-**	**23.384,41**	
1.10.1.	EMOP	14.002.0207-1/B	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M	6,75	854,71	BDI 1	1.078,64	7.280,82	RA
1.10.2.	EMOP	14.003.0265-0/A	PROTECAO PARA PORTAS,EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	156,24	BDI 1	197,17	141,96	RA
1.10.3.	EMOP	14.004.0100-0/A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,14	339,51	BDI 1	428,46	2.630,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.10.4.	EMOP	14.004.0120-0/A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,41	548,72	BDI 1	692,48	3.053,84	RA
1.10.5.	EMOP	14.006.0008-0/A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.375,45	BDI 1	1.735,82	3.471,64	RA
1.10.6.	EMOP	14.006.0010-0/A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	1.295,95	BDI 1	1.635,49	4.906,47	RA
1.10.7.	EMOP	14.007.0045-0/A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	88,71	BDI 1	111,95	223,90	RA
1.10.8.	EMOP	14.007.0065-0/A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,PARA BANHEIRO DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR,COM CHAPA-TESTA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUETA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	3,00	119,39	BDI 1	150,67	452,01	RA
1.10.9.	EMOP	14.007.0160-0/A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	275,82	BDI 1	348,08	348,08	RA
1.10.10.	EMOP	14.007.0278-0/A	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	15,00	46,22	BDI 1	58,33	874,95	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**					**-**	**57.132,11**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.11.1.	EMOP	15.002.0062-0/A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES,CILINDRICA,PRE-FABRICADA DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO,CONFORME ABNT NBR 8160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	162,51	BDI 1	205,09	205,09	RA
1.11.2.	EMOP	15.002.0623-0/A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.918,89	BDI 1	3.683,64	3.683,64	RA
1.11.3.	EMOP	15.002.0662-0/A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.381,42	BDI 1	3.005,35	3.005,35	RA
1.11.4.	EMOP	15.004.0046-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	523,99	BDI 1	661,28	661,28	RA
1.11.5.	EMOP	15.004.0059-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	3,00	192,55	BDI 1	243,00	729,00	RA
1.11.6.	EMOP	15.004.0060-1/B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	310,08	BDI 1	391,32	391,32	RA
1.11.7.	EMOP	15.004.0063-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	3,00	230,43	BDI 1	290,80	872,40	RA
1.11.8.	EMOP	15.004.0070-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	310,85	BDI 1	392,29	392,29	RA
1.11.9.	EMOP	15.004.0110-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	3,00	371,13	BDI 1	468,37	1.405,11	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.11.10.	EMOP	15.004.0180-0/A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	155,15	BDI 1	195,80	979,00	RA
1.11.11.	EMOP	15.004.0212-0/A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	29,68	BDI 1	37,46	449,52	RA
1.11.12.	EMOP	15.004.0255-0/A	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	1,00	419,13	BDI 1	528,94	528,94	RA
1.11.13.	EMOP	15.005.0215-0/A	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	5,00	334,64	BDI 1	422,32	2.111,60	RA
1.11.14.	EMOP	15.008.0225-0/A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	20,98	BDI 1	26,48	2.648,00	RA
1.11.15.	EMOP	15.015.0021-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	41,00	313,51	BDI 1	395,65	16.221,65	RA
1.11.16.	EMOP	15.015.0171-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	2,00	505,80	BDI 1	638,32	1.276,64	RA
1.11.17.	EMOP	15.015.0184-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE WI-FI,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	4,00	172,94	BDI 1	218,25	873,00	RA
1.11.18.	EMOP	15.015.0250-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA PAREDE,EQUIVALENTE6M DE ELETRODUTO DE PVC DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COMPLACA DE ACABAMENTO	UN	46,00	272,05	BDI 1	343,33	15.793,18	RA
1.11.19.	EMOP	15.019.0025-0/A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	17,72	BDI 1	22,36	156,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.11.20.	EMOP	15.020.0158-0/A	LAMPADA LED,BULBO,A60,10,5W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	14,00	9,95	BDI 1	12,56	175,84	RA
1.11.21.	EMOP	15.029.0011-0/A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	4,00	73,79	BDI 1	93,12	372,48	RA
1.11.22.	EMOP	15.029.0012-0/A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	95,07	BDI 1	119,98	119,98	RA
1.11.23.	EMOP	15.036.0011-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	19,13	19,42	BDI 1	24,51	468,88	RA
1.11.24.	EMOP	15.036.0012-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1",EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,42	27,71	BDI 1	34,97	189,54	RA
1.11.25.	EMOP	15.036.0049-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	13,30	16,49	BDI 1	20,81	276,77	RA
1.11.26.	EMOP	15.036.0052-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	12,51	35,93	BDI 1	45,34	567,20	RA
1.11.27.	EMOP	15.045.0110-0/A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	9,00	15,78	BDI 1	19,91	179,19	RA
1.11.28.	EMOP	15.045.0115-0/A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	3,00	25,54	BDI 1	32,23	96,69	RA
1.11.29.	EMOP	15.001.0078-0/A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	1,00	220,73	BDI 1	278,56	278,56	RA
1.11.30.	EMOP	15.004.0010-0/A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	811,43	BDI 1	1.024,02	1.024,02	RA
1.11.31.	EMOP	15.028.0010-0/A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	791,94	BDI 1	999,43	999,43	RA
1.12.			**PINTURAS**					**-**	**58.197,84**	
1.12.1.	EMOP	17.017.0120-1/B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	M2	26,46	9,50	BDI 1	11,99	317,26	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.12.2.	EMOP	17.017.0321-0/A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	36,57	18,41	BDI 1	23,23	849,52	RA
1.12.3.	EMOP	17.018.0020-0/A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORMEO ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	45,13	11,54	BDI 1	14,56	657,09	RA
1.12.4.	EMOP	17.018.0113-0/A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	815,27	37,83	BDI 1	47,74	38.920,99	RA
1.12.5.	EMOP	17.020.0010-0/A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	702,22	17,73	BDI 1	22,38	15.715,68	RA
1.12.6.	EMOP	17.020.0060-0/A	ENVERNIZAMENTO DE RODAPE DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE EIMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M	77,36	13,46	BDI 1	16,99	1.314,35	RA
1.12.7.	EMOP	17.025.0010-0/A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	7,74	9,65	BDI 1	12,18	94,27	RA
1.12.8.	EMOP	17.040.0050-0/A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	6,00	43,41	BDI 1	54,78	328,68	RA
1.13.			**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**					**-**	**50.151,83**	
1.13.1.	EMOP	18.002.0010-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE(47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS:SIFAO DE 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	155,69	BDI 1	196,48	196,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.13.2.	EMOP	18.002.0014-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	1,00	686,40	BDI 1	866,24	866,24	RA
1.13.3.	EMOP	18.002.0022-0/A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	1,00	438,45	BDI 1	553,32	553,32	RA
1.13.4.	EMOP	18.002.0030-0/A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	611,50	BDI 1	771,71	771,71	RA
1.13.5.	EMOP	18.002.0065-0/A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM PVC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	359,22	BDI 1	453,34	1.360,02	RA
1.13.6.	EMOP	18.005.0010-0/A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	42,80	BDI 1	54,01	162,03	RA
1.13.7.	EMOP	18.005.0012-0/A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	46,22	BDI 1	58,33	174,99	RA
1.13.8.	EMOP	18.005.0013-0/A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	3,00	46,27	BDI 1	58,39	175,17	RA
1.13.9.	EMOP	18.007.0051-0/A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	31,19	BDI 1	39,36	118,08	RA
1.13.10.	EMOP	18.007.0080-0/A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	106,17	BDI 1	133,99	133,99	RA
1.13.11.	EMOP	18.009.0065-0/A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	73,56	BDI 1	92,83	92,83	RA
1.13.12.	EMOP	18.013.0165-0/A	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	5,00	11,73	BDI 1	14,80	74,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.13.13.	EMOP	18.016.0040-0/A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	1,00	652,30	BDI 1	823,20	823,20	RA
1.13.14.	EMOP	18.016.0106-0/A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	165,27	BDI 1	208,57	625,71	RA
1.13.15.	EMOP	18.016.0125-0/A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVELAISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM EDE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	104,40	BDI 1	131,75	395,25	RA
1.13.16.	EMOP	18.025.0001-0/A	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,COM ACESSIBILIDADE,CONFORMEABNT NBR 9050,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	1,00	936,56	BDI 1	1.181,94	1.181,94	RA
1.13.17.	EMOP	18.027.0040-0/A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	69,60	BDI 1	87,84	1.317,60	RA
1.13.18.	EMOP	18.027.0080-0/A	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	96,05	BDI 1	121,22	727,32	RA
1.13.19.	EMOP	18.027.0430-0/A	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	142,73	BDI 1	180,13	2.341,69	RA
1.13.20.	EMOP	18.027.0445-0/A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	75,28	BDI 1	95,00	1.330,00	RA
1.13.21.	EMOP	18.030.0002-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	1.895,19	BDI 1	2.391,73	2.391,73	RA
1.13.22.	EMOP	18.030.0007-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	4,00	5.148,97	BDI 1	6.498,00	25.992,00	RA
1.13.23.	EMOP	18.032.0012-0/A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	170,03	BDI 1	214,58	1.287,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**	
1.13.24.	EMOP	18.032.0030-0/A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	184,30	BDI 1	232,59	1.395,54	RA
1.13.25.	EMOP	18.032.0045-0/A	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,TIPO TRIPE,EM ACO CARBONO,INCLUSIVE PONTEIRAS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	6,00	23,95	BDI 1	30,22	181,32	RA
1.13.26.	EMOP	18.081.0050-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,87	911,54	BDI 1	1.150,36	2.151,17	RA
1.13.27.	EMOP	18.081.0100-0/A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM SECAO DE 5X2CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,00	74,81	BDI 1	94,41	660,87	RA
1.13.28.	EMOP	18.027.0311-0/A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	173,57	BDI 1	219,05	2.190,50	RA
1.13.29.	EMOP	18.021.0035-0/A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00	380,07	BDI 1	479,65	479,65	RA
1.14.			**ADMINISTRAÇÃO**					**-**	**23.961,44**	
1.14.1.	Composição	COMP0126	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	1,00	18.986,88	BDI 1	23.961,44	23.961,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARRA DO PIRAI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-26 (DES.)	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	BARRA DO PIRAI	26,20%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA									**399.071,78**

Local

quinta-feira, 7 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NICOLE OLIVEIRA MACHADO
CREA/CAU: A80998-5
ART/RRT: 16808257

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇ	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTI

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**REFORMA ESTAÇÃO IPIABAS**	**399.071,78**	% Período:	5,26%	7,94%	9,82%	14,06%	15,42%	16,57%	15,68%	15,24%				
1.1.	CANTEIRO DE OBRA	15.852,04	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.326,90	% Período:	100,00%											
1.3.	TRANSPORTE	4.848,61	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.300,13	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.5.	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	320,09	% Período:	45,00%	25,00%	15,00%	15,00%								
1.6.	BASES E PAVIMENTOS	870,84	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.7.	ESTRUTURAS	20.137,21	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.8.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	9.827,60	% Período:		5,00%	20,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.9.	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS	82.760,73	% Período:		20,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%						
1.10.	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNI	23.384,41	% Período:				10,00%	10,00%	40,00%	30,00%	10,00%				
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICA	57.132,11	% Período:				10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.12.	PINTURAS	58.197,84	% Período:					5,00%	20,00%	35,00%	40,00%				
1.13.	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIO:	50.151,83	% Período:					10,00%	10,00%	40,00%	40,00%				
1.14.	ADMINISTRAÇÃO	23.961,44	% Período:	5,25%	7,90%	9,35%	14,55%	15,00%	17,00%	15,50%	15,45%				

Total: R$ 399.071,78

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	5,26%	7,94%	9,82%	14,06%	15,42%	16,57%	15,68%	15,24%				
	Repasse:	20.520,61	30.944,16	38.301,15	54.830,61	60.127,53	64.594,46	61.141,70	59.403,78				
	Contrapartida:	484,65	730,84	904,60	1.294,98	1.420,09	1.525,59	1.444,04	1.402,99				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**21.005,26**	**31.675,00**	**39.205,75**	**56.125,59**	**61.547,62**	**66.120,04**	**62.585,75**	**60.806,77**				
Acumulado:	%:	5,26%	13,20%	23,02%	37,09%	52,51%	69,08%	84,76%	100,00%				
	Repasse:	20.520,61	51.464,77	89.765,92	144.596,53	204.724,06	269.318,52	330.460,22	389.864,00				
	Contrapartida:	484,65	1.215,49	2.120,09	3.415,07	4.835,16	6.360,75	7.804,79	9.207,78				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**21.005,26**	**52.680,26**	**91.886,01**	**148.011,60**	**209.559,22**	**275.679,26**	**338.265,01**	**399.071,78**				
	Administração Local:	5,25%	13,15%	22,50%	37,05%	52,05%	69,05%	84,55%	100,00%				

crosserviço da Administração Local:
TRAÇÃO

BARRA DO PIRAI
Local

quinta-feira, 7 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NICOLE OLIVEIRA MACHADO
CREA/CAU: A80998-5
ART/RRT: 16808257

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
110587-96	985740	PREFEITURA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇ	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTI

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**REFORMA ESTAÇÃO IPIABAS**	**399.071,78**	% Período:	5,26%	7,94%	9,82%	14,06%	15,42%	16,57%	15,68%	15,24%				
1.1.	CANTEIRO DE OBRA	15.852,04	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.326,90	% Período:	100,00%											
1.3.	TRANSPORTE	4.848,61	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.300,13	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.5.	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	320,09	% Período:	45,00%	25,00%	15,00%	15,00%								
1.6.	BASES E PAVIMENTOS	870,84	% Período:		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.7.	ESTRUTURAS	20.137,21	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.8.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	9.827,60	% Período:		5,00%	20,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.9.	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS	82.760,73	% Período:		20,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%						
1.10.	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNI	23.384,41	% Período:				10,00%	10,00%	40,00%	30,00%	10,00%				
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICA	57.132,11	% Período:				10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.12.	PINTURAS	58.197,84	% Período:					5,00%	20,00%	35,00%	40,00%				
1.13.	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIO:	50.151,83	% Período:					10,00%	10,00%	40,00%	40,00%				
1.14.	ADMINISTRAÇÃO	23.961,44	% Período:	5,25%	7,90%	9,35%	14,55%	15,00%	17,00%	15,50%	15,45%				

Total: R$ 399.071,78

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	5,26%	7,94%	9,82%	14,06%	15,42%	16,57%	15,68%	15,24%				
	Repasse:	20.520,61	30.944,16	38.301,15	54.830,61	60.127,53	64.594,46	61.141,70	59.403,78				
	Contrapartida:	484,65	730,84	904,60	1.294,98	1.420,09	1.525,59	1.444,04	1.402,99				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**21.005,26**	**31.675,00**	**39.205,75**	**56.125,59**	**61.547,62**	**66.120,04**	**62.585,75**	**60.806,77**				
Acumulado:	%:	5,26%	13,20%	23,02%	37,09%	52,51%	69,08%	84,76%	100,00%				
	Repasse:	20.520,61	51.464,77	89.765,92	144.596,53	204.724,06	269.318,52	330.460,22	389.864,00				
	Contrapartida:	484,65	1.215,49	2.120,09	3.415,07	4.835,16	6.360,75	7.804,79	9.207,78				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	**21.005,26**	**52.680,26**	**91.886,01**	**148.011,60**	**209.559,22**	**275.679,26**	**338.265,01**	**399.071,78**				
crosserviço da Administração Local:	Administração Local:	5,25%	13,15%	22,50%	37,05%	52,05%	69,05%	84,55%	100,00%				
TRAÇÃO													

BARRA DO PIRAI
Local

quinta-feira, 7 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NICOLE OLIVEIRA MACHADO
CREA/CAU: A80998-5
ART/RRT: 16808257

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
110587-96	985740	PREFEITURA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,20%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DO PIRAI
Local

quinta-feira, 7 de maio de 2026
Data

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Responsável Técnico
Nome: NICOLE OLIVEIRA MACHADO
CREA/CAU: A80998-5
ART/RRT: 16808257

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
110587-96	985740	PREFEITURA	BARRA DO PIRAI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	OGU	389.864,00	9.207,78	399.071,78

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Educação e cultura	REFORMA ESTAÇÃO IPIABAS	Em Análise	324,68	m²	LOTE 1	389.864,00	9.207,78	-	399.071,78
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**389.864,00** (97,69%)	**9.207,78** (2,31%)	**-** (0,00%)	**399.071,78** (100,00%)

Observações:

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Data: 11/05/2026 18:15:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARRA DO PIRAI
Local

quinta-feira, 7 de maio de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Cargo: PREFEITA

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ "ORGULHO DE SER BARRENSE"

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OBJETO:	**REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**	**MÊS / ANO REF. :**	**MARÇO / 2026**
LOCALIZAÇÃO:	**BARRA DO PIRAÍ - RJ**	**PRAZO DA OBRA:**	**240 DIAS**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 CANTEIRO DE OBRA

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	209,00

CERCA - ENTORNO	COMPRIMENTO		ALTURA		TOTAL
16,00+16,00+31,50+31,50=95,00m	95,00 m	x	2,20 m	=	209,00 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.2	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,78

ELEMENTO	COMPRIMENTO		LARGURA		TOTAL
Placa modelo - PMBP	3,40 m	x	1,70 m	=	5,78 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.3	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNXMES	8,00

ELEMENTO	UNIDADE		MÊS		TOTAL
Banheiro Químico	1,00 un	x	8,00 meses	=	8

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	10,20

Equipamento	Diâmetro	Diâm. Escavação		Área		Altura		M²
Fossa	1,20 m	1,80 m	=	2,55 m²	x	2,00 m	=	5,10 m³
Filtro	1,20 m	1,80 m	=	2,55 m²	x	2,00 m	=	5,10 m³
						TOTAL	=	**10,20 m³**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5,68

Elemento	Área (Ø1,20m)	Altura	uni.	M3	Vol. de escavação		Vol. Fossa e Filtro		Total
Volume fossa e filtro	1,13	2,00	2	4,52	10,20	-	4,52	=	**5,68 m³**

3 TRANSPORTE

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.200,80

ELEMENTO	MAIOR COMPRIMENTO		ALTURA		KM		TOTAL - M² x KM
FACHADA	26,20 m	x	4,20 m	x	20,00	=	**2.200,80 M² x Km**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL	M2	110,04

ELEMENTO	MAIOR COMPRIMENTO		ALTURA		ÁREA
FACHADA	26,20 m	x	4,20 m	x	**110,04 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.3	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	2.594,43

		Carga		DMT		
Item 4.4	Descarte escavação fossa e filtro	7,68 T	x	43,20 Km	=	**331,95 T x Km**
Item 4.4	Demolições + arrancamentos	52,37 T	x	43,20 Km	=	**2.262,48 T x Km**
						2.594,43 T x Km

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.4	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATER IAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,CO M CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DES CARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMP REGADA	T	60,06

	Local	M²	Altura		M³		P. específico		
Item 3.2	Descarte escavação fossa e filtro				4,52 m³	x	1,70	=	**7,68 T**

	Local	M²/M³	Altura / quant.		M³				
5.1	Demolição de revestimento em azulejos	162,11 m²	0,03 m	=	4,86 m³				
5.2	Demolição de piso em ladrilho	231,70 m²	0,08 m	=	18,54 m³				
5.3	Demolição de alvenaria	2,06 m³		=	2,06 m³				
5.4	Remoção de forro	45,03 m²	0,03 m	=	1,35 m³				
5.5	Remoção de intertravado	4,50 m²	0,10 m	=	0,45 m³				
5.6	Remoção de rodapés	71,26 m	0,03 m	=	2,14 m³				
5.7	Remoção de divisória de granito	9,16 m²	0,03 m	=	0,27 m³				
5.8	Arrancamento de portas	2,64 m²	0,03 m	=	0,08 m³				
5.10	Arrancamento de aparelhos sanitários	0,12 m³	7,00 un	=	0,84 m³				
5.11	Arrancamento de bancada, pia...	7,13 m²	0,03 m	=	0,21 m³				
			Total	=	30,81 m³	x	1,70	=	**52,37 T**
							TOTAL	=	**60,06 T**

4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	162,11

Local	Perímetro	x	Altura	=	Área
Salão - Antigo Balcão	10,14m		1,20m	=	12,17 m²
Cozinha - Antiga	17,66m		3,17m	=	55,98 m²
Banheiro Feminino - Antigo	11,50m		3,17m	=	36,46 m²
Banheiro Masculino - Antigo	10,44m		3,17m	=	33,09 m²
Banheiro PNE	7,70m		3,17m	=	24,41 m²
			TOTAL	=	**162,11 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	231,70

Local	Área retirada do CAD
Salão	186,66 m²
DML - Antigo	1,93 m²
Hall Restrito - Antigo	6,36 m²
Banheiro Masculino - Antigo	6,55 m²
Banheiro PNE	3,53 m²
Banheiro Feminino - Antigo	7,99 m²
Cozinha - Antiga	18,68 m²
TOTAL =	**231,70 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,06

Local	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume
DML - Antigo	1,20m		0,15m		2,10m		0,38 m³
DML - Antigo	3,01m		0,15m		3,17m		1,43 m³
Cozinha - Antiga	0,80m		0,15m		2,10m		0,25 m³
							2,06 m³

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.4	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHA NTES	M2	45,03

Local	Área retirada do CAD
DML - Antigo	1,93 m²
Hall Restrito - Antigo	6,36 m²
Banheiro Masculino - Antigo	6,55 m²
Banheiro PNE	3,52 m²
Banheiro Feminino - Antigo	7,99 m²
Cozinha - Antiga	18,68 m²
TOTAL =	**45,03 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.5	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIB RADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	4,50

Local	Comprimento	x	Largura	=	Área
Fossa	1,50m		1,50m	=	2,25 m²
Filtro	1,50m		1,50m	=	2,25 m²
			TOTAL	=	**4,50 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.6	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	71,26

Local	Perímetro
Salão	59,42m
Hall Restrito - Antigo	11,84m
TOTAL =	**71,26 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.7	05.001.0100-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	9,16

Local	Comprimento	x	Altura	=	Área
Banheiro Feminino - Antigo	3,13m		1,80m		5,63 m²
Banheiro Masculino - Antigo	1,96m		1,80m		3,53 m²
					9,16 m²

OBS: Foram descontados as portas. Elas estão no item 4.8

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.8	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	5,00

	Local	Portas
	Banheiro PNE	1,00
Porta cabine	Banheiro Feminino - Antigo	2,00
Porta cabine	Banheiro Masculino - Antigo	1,00
	DML	1,00
	Total =	5,00

Largura	Altura	Quantidade	Total
0,90	2,10	1,00	1,89
0,60	1,60	2,00	1,92
0,60	1,60	1,00	0,96
0,80	2,10	1,00	1,68
			2,64 m²

para item 3.4

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.9	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	12,00

Local	
Cozinha - Antiga	4,00
Banheiro PNE	1,00
Banheiro Feminino - Antigo	2,00
Banheiro Masculino - Antigo	2,00
DML - Antigo	1,00
Hall Restrito - Antigo	2,00
Total =	12,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.10	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00

Local	Aparelhos	Quantidade
Cozinha - Antiga	Tanque	1
Banheiro PNE	Lavatório e Vaso	2

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Banheiro Feminino - Antigo	Vaso	2	
Banheiro Masculino - Antigo	Mictório e Vaso	2	
		7,00 un	

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.11	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE AT E 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	11,88

Local	Aparelhos	Quantidade
Cozinha - Antiga	Bancada	2,40m
Cozinha - Antiga	Bancada em L	4,83m
Banheiro Feminino - Antigo	Bancada	2,30m
Banheiro Masculino - Antigo	Bancada	1,25m
DML - Antigo	Bancada	1,10m
		11,88 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.12	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO D E CRAQUELE DE PINTURA	M2	112,65

Local	Perímetro		Altura		Área		Porcentagem		
Salão - Antigo	59,42 m	x	4,33 m	=	257,29 m²				
Hall Restrito - Antigo	11,84 m	x	3,17 m	=	37,53 m²				
Fachada	76,88 m	x	4,33 m	=	332,89 m²				
Mureta - Fachada	64,65 m	x	0,54 m	=	34,91 m²				
					662,62 m²		17,00	=	**112,65 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.13	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIX AS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSP ORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSA RELA DE	M2XMES	331,69

ELEMENTO	MAIOR COMPRIMENTO		ALTURA		MESES		M² x MÊS
FACHADA	26,20 m	x	4,22 m	x	3	=	331,69 m³

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.14	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	20,96

ELEMENTO	MAIOR COMPRIMENTO		LARGURA		ÁREA
FACHADA	26,20 m	x	0,80 m	x	20,96 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.15	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	331,69

ELEMENTO	MAIOR COMPRIMENTO		ALTURA		QUANTIDADE DE USO		ÁREA
FACHADA	26,20 m	x	4,22 m	x	3	=	331,69 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.16	05.009.0002-0	ENCHIMENTO PARA ELEVACAO DE PISO,COM BLOCO DE CONCRETO CELUL AR,COM 10CM DE ALTURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARE IA NO TRACO 1:8	M2	94,70

Local	Comprimento		Largura		Fiadas Deitadas (10cm)		Total
Degrau 7 - Platéia	9,15 m	x	1,15 m	x	3	=	**31,57 m²**
Degrau 6 - Platéia	9,15 m	x	1,15 m	x	2	=	**21,05 m²**
Degrau 5 - Platéia	9,15 m	x	1,15 m	x	2	=	**21,05 m²**
Degrau 4 - Platéia	9,15 m	x	1,15 m	x	1	=	**10,52 m²**
Degrau 3 - Platéia	9,15 m	x	1,15 m	x	1	=	**10,52 m²**
							94,70 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.17	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1M M DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOC ACAO	UN	1,00

ELEMENTO	UNIDADE
TÓTEM DE INAUGURAÇÃO	**1**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.18	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00

Local		Quantidade
Copa/DML	=	1,00 un
Banheiro Masculino	=	1,00 un
Banheiro PNE/Fem.	=	1,00 un
Banheiro Camarim	=	1,00 un
Área Técnica/Palco	=	1,00 un
Área Técnica	=	1,00 un
TOTAL	=	**6,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.19	05.054.0100-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES A PROXIMADAS DE (10X20)CM,CONFORME	UN	6,00

Local		Quantidade
Copa/DML	=	1,00 un
Banheiro Masculino	=	1,00 un
Banheiro PNE/Fem.	=	1,00 un
Banheiro Camarim	=	1,00 un
Área Técnica/Palco	=	1,00 un
Área Técnica	=	1,00 un
TOTAL	=	**6,00 un**

5	GALERIA, DRENOS E CONEXOS			
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MAT ERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	22,81

	Diâmetro (mm)	Comprimento
Conforme Projeto Esgoto	100	12,51 m
	40	10,30 m

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 22,81 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.2	06.001.0272-0	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENT O DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VED ACAO,DIAMETRO DE 1"	M	15,55

Conforme Projeto Hidráulica

Diâmetro (mm)	Comprimento
25	10,13 m
32	5,42 m
Total =	**15,55 m**

6 BASES E PAVIMENTOS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1	08.020.0018-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 10CM,RESISTENCIA A COMPRESS AO DE 50MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO S UBLEITO E BASE	M2	4,50

Local	Comprimento	x	Largura	=	Área
Fossa	1,50m		1,50m	=	2,25 m²
Filtro	1,50m		1,50m	=	2,25 m²
			TOTAL	=	**4,50 m²**

7 ESTRUTURAS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.1	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,24

Local	Área (CAD)	x	Altura	=	Volume
Banheiro Feminino e PNE	3,52m		0,07m		0,25 m³
Banheiro Masculino	2,70m		0,07m		0,19 m³
Banheiro Camarim	4,93m		0,07m		0,35 m³
Copa/DML/Depósito	6,55m		0,07m		0,46 m³
			Total	=	**1,24 m³**

OBS: Foi considerado concreto de piso para essas áreas, uma vez que será refeito o esgoto

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.2	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,37

Local	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	x	Quantidade
Degrau - Platéia	9,15m		1,15m		0,10m		1,05 m³		7,00
							Total	=	**7,37 m³**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.3	11.011.0045-1	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	M2	135,21

Local	Comprimento	x	Largura	Quantidade	Área (CAD)	Peso Específico (kg/m2)	Total (kg)
Banheiro Feminino e PNE					3,52 m²		
Banheiro Masculino					2,70 m²		
Banheiro Camarim					4,93 m²		
Copa/DML/Depósito					6,55 m²		
Degrau - Platéia	9,15m		1,15m	7	73,66 m²		
					91,36 m²	**1,48**	**135,21**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.4	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,09

Local Portas	Comprimento	Transpasse +0,40m	x	Largura Vergas	x	Altura Vergas	=	Volume
Banheiro PNE e Feminino	0,90 m	1,30 m						
Área Técnica	0,90 m	1,30 m						
Copa/DML/Depósito	0,80 m	1,20 m						
Banheiro - Masculino	0,80 m	1,20 m						
Banheiro - Camarim	0,80 m	1,20 m						
		6,20m		0,10m		0,15m		**0,09 m³**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.5	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	1,85

Local Parede Telão	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume
Cinta	7,10 m		0,15 m		0,40 m		**0,43**
Viga	8,25 m		0,15 m		0,50 m		**0,62**
Pilar 1	0,30 m		0,15 m		4,33 m		**0,19**
Pilar 2	0,30 m		0,15 m		4,33 m		**0,19**
Pilar 2	0,30 m		0,15 m		4,33 m		**0,19**
Sapata 1	0,50 m		0,50 m		0,30 m		**0,08**
Sapata 2	0,50 m		0,50 m		0,30 m		**0,08**
Sapata 3	0,50 m		0,50 m		0,30 m		**0,08**
							1,85 m³

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.6	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	120,00

Local Sobre Palco	Comprimento	x	Altura	=	Área	x	KG/m2	=	KG
Viga treliçada 1	10,00 m		0,30 m		3,00 m²		20		60,00
Viga treliçada 2	10,00 m		0,30 m		3,00 m²		20		60,00
									120,00 kg

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.7	11.023.0032-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE A CO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	135,21

Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Área (CAD)	Peso Específico (kg/m2)	Total (kg)
Banheiro Feminino e PNE				3,52 m²		
Banheiro Masculino				2,70 m²		
Banheiro Camarim				4,93 m²		
Copa/DML/Depósito				6,55 m²		
Degrau - Platéia	9,15m	1,15m	7	73,66 m²		
				91,36 m²	**1,48**	**135,21**

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8.1	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E M EDIDA PELA AREA REAL	M2	55,52

Local	Comprimento	x	Altura	=	Área
Mureta - Platéia	18,13 m		0,54 m		9,79 m²
Banheiro - Camarim	2,35 m		3,17 m		7,45 m²
Hall Banheiros	1,22 m		2,10 m		2,56 m²
Parede Técnica	8,25 m		4,33 m		35,72 m²
			Total	=	**55,52 m²**

9 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.1	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1 ,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO T RACO 1:3	M2	55,52

Local	Comprimento	x	Altura	=	Área
Mureta - Platéia	18,13 m	x	0,54 m	=	9,79 m²
Banheiro - Camarim	2,35 m	x	3,17 m	=	7,45 m²
Hall Banheiros	1,22 m	x	2,10 m	=	2,56 m²
Parede Técnica	8,25 m	x	4,33 m	=	35,72 m²
			Total	=	**55,52 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.2	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	107,91

Local	Perímetro	x	Altura	=	Área
Banheiro PNE e Feminino	7,70m		3,17m	=	24,41 m²
Banheiro Masculino	7,00m		3,17m	=	22,19 m²
Banheiro - Camarim	8,90m		3,17m	=	28,21 m²
Copa/Depósito/DML	10,44m		3,17m	=	33,09 m²
			TOTAL	=	**107,91 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.3	13.036.0050-0	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM G RANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.036 0010	M2	0,55

Local - Copa	Largura	x	Altura	=	Área
Ilharga lateral tanque	0,50m		1,10m	=	0,55 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.4	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO,EM MARMORE BRANCO NACIONAL,COM AL TURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13. 045.0040	M	2,45

Local - Banheiro Camarim	Comprimento
Tento Box Banheiro Camarim	2,45m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.5	13.196.0010-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" A CO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA 0 ,5MM C/	M2	45,13

Local - Teto	Área retirada do CAD
Camarim	18,68 m²
Banheiro - Camarim	4,94 m²
Banheiro Masculino	2,70 m²
Banheiro PNE e Feminino	3,52 m²
Copa/DML/Depósito	6,55 m²
Hall Banheiros	8,74 m²
TOTAL =	**45,13 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.6	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	73,66

Local	Comprimento	x	Largura	=	Área	=	Quantidade
Degrau - Platéia	9,15m		1,15m		10,52 m²		7,00
					Total	=	**73,66 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.7	13.301.0133-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	M2	45,13

Local	Área retirada do CAD
Camarim	18,68 m²
Banheiro - Camarim	4,94 m²
Banheiro Masculino	2,70 m²
Banheiro PNE e Feminino	3,52 m²
Copa/DML/Depósito	6,55 m²
Hall Banheiros	8,74 m²
Total =	**45,13 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.8	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENT E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENT O PRON	M2	45,13

Local	Área retirada do CAD
Camarim	18,68 m²
Banheiro - Camarim	4,94 m²
Banheiro Masculino	2,70 m²
Banheiro PNE e Feminino	3,52 m²
Copa/DML/Depósito	6,55 m²
Hall Banheiros	8,74 m²
TOTAL =	**45,13 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.9	13.331.0051-0	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,A SSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DE PORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	29,50

OBJETO:	**REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**	**MÊS / ANO REF. :**	**MARÇO / 2026**
LOCALIZAÇÃO:	**BARRA DO PIRAÍ - RJ**	**PRAZO DA OBRA:**	**240 DIAS**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local	Perímetro
Camarim	17,66m
Hall dos Banheiros	11,84m
TOTAL =	**29,50 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.10	13.462.0010-0	PISO DE ALERTA EM PLACAS MARMORIZADAS VIBROPRENSADAS,COM ACA BAMENTO RUSTICO,NA COR CINZA,INCLUSIVE CONTRAPISO COM ESPESS URA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,31

Local	01 unidade (0,25x0,25m)	x	Quantidade	=	Área
Calçada Externa - direcional	0,06 m²		116	=	**7,25 m²**
Calçada Externa - alerta	0,06 m²		17	=	**1,06 m²**
			TOTAL	=	**8,31 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.11	13.365.0171-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLI MENTOS,LARGURA DE 13CM, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	5,70

Local	Largura Porta	x	Quantidade	=	Total
Camarim	1,20m		1,00m	=	1,20 m
Banheiro - Camarim	0,80m		1,00m	=	0,80 m
Banheiro Masculino	0,80m		1,00m	=	0,80 m
Banheiro PNE e Fem.	0,90m		1,00m	=	0,90 m
Copa/DML/Depósito	0,80m		1,00m	=	0,80 m
Salão para hall dos banheiros	1,20m		1,00m	=	1,20 m
			TOTAL	=	**5,70 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.12	13.395.0010-0	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON,PARA ALTO TRA FEGO,COM ESPESSURA DE 6MM,SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	185,30

Local	Área retirada do CAD
Hall Principal	32,70 m²
Platéia	113,66 m²
Área reservada Palco	31,02 m²
Área Técnica	7,92 m²
TOTAL =	**185,30 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9.13	13.398.0030-0	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BO LEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	77,36

Local	Perímetro
Salão (Hall, Platéia e Palco)	59,42m
Área Técnica	17,94m
TOTAL =	**77,36 m**

10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.1	14.002.0207-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CON CRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDA VEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM D IAMETR	M	6,75

Local	Comprimento
Hall Principal	6,75m
TOTAL =	**6,75 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.2	14.003.0265-0	PROTECAO PARA PORTAS,EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72

Local	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Total
Banheiro PNE e Feminino	0,90m		0,40 m		2		**0,72 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.3	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,14

Local	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Total
Camarim	0,75m		1,80 m		1		1,35 m²
Camarim	0,50m		1,05 m		5		2,63 m²
Banheiro - Camarim	1,20m		1,05 m		1		1,26 m²
Banheiro Masculino	0,50m		0,90 m		1		0,45 m²
Banheiro PNE e Feminino	0,50m		0,90 m		1		0,45 m²
					Total	=	**6,14 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.4	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,41

Local	Perímetro	x	Altura	=	Área
Box Banheiro - Camarim	2,45m		1,80m	=	4,41 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.5	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,CO M MEDIDAS APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES ,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 1 5930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00

Local	Quantidade
Banheiro PNE e Feminino	1,00 un
Área Técnica	1,00 un
Total =	**2,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.6	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,CO M MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES ,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 1 5930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00

Local	Quantidade
Copa/DML/Depósito	1,00 un
Banheiro - Masculino	1,00 un
Banheiro - Camarim	1,00 un
Total =	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.7	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,S OCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUID A NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR E M METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM META L C/AC	UN	2,00

Local	Quantidade
Área Técnica	1
Copa/DML/Depósito	1
Total =	**2,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.8	14.007.0065-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA, PARA BANHEIRO DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INC LUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUT IR,COM CHAPA-TESTA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUET A EM M	UN	3,00

Local	Quantidade
Banheiro PNE e Feminino	1
Banheiro - Masculino	1
Banheiro Camarim	1
Total =	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.9	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDR O TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E	UN	1,00

Local	Conjunto
Porta Box Banheiro - Camarim	1,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.10	14.007.0278-0	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	15,00

Local	Quantidade
Área Técnica	3,00 un
Copa/DML/Depósito	3,00 un
Banheiro PNE e Feminino	3,00 un
Banheiro - Masculino	3,00 un
Banheiro Camarim	3,00 un
	15,00 un

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.1	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES,CILINDRICA,PRE-FABRICADA DE CONCRET O,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIV E TAMPA DE CONCRETO,CONFORME ABNT NBR 8160.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	1,00

Local	Quantidade
Conforme o projeto	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.2	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

Local	Quantidade
Conforme o projeto	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.3	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

Local	Quantidade
Conforme o projeto	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.4	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TU BO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETROD UTO DE	UN	1,00

Local	Quantidade
Banheiro - Camarim	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.5	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(E XCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TU BO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	3,00

Local	Quantidade
Banheiros	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.6	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	1,00

Local	Quantidade
Copa/DML/Depósito	1,00 un
Total =	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.7	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	3,00

Local	Quantidade
Banheiro PNE e Feminino	1,00 un
Banheiro Masculino	1,00 un
Banheiro - Camarim	1,00 un
Total =	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.8	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00

Local	Quantidade
Copa/DML/Depósito	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.9	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPL ADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INST ALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEX OES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC D E 100M	UN	3,00

Local	Quantidade

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Banheiro Camarim	1
Banheiro PNE e feminino	1
Banheiro Masculino	1
	3,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.10	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEND O:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00

	Quantidade
Conforme o projeto	**5,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.11	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNE CIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00

Local	**Quantidade**
Banheiro PNE e Feminino	4,00 m
Banheiro Masculino	4,00 m
Banheiro - Camarim	4,00 m
	12,00 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.12	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODU TO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBU TIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TU BO PVC	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Hall dos Banheiros	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.13	15.005.0215-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VI DE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACE SSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIG ACAO C	UN	5,00

Local	**Quantidade**
Salão	4,00 un
Camarim	1,00 un
Total =	**5,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.14	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00

	Quantidade
Conforme o projeto	**100,00 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.15	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXA S,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	41,00

	Quantidade
Arandelas	14,00 un
Caixas de som	8,00 un
Luminárias de teto	13,00 un
Balizadores p/ piso (parede)	6,00 un
	41,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.16	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIX AS E CONEXOES	UN	2,00

	Quantidade
Conforme o projeto	**2,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.17	15.015.0184-0	INSTALACAO DE PONTO DE WI-FI,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRO DUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	4,00

	Quantidade
Salão	2,00 un
Área Técnica	1,00 un
Camarim	1,00 un
	4,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.18	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	46,00

Local	**Quantidade**
Salão	5,00 un
Área técnica	5,00 un
Camarim (6 nos espelhos)	15,00 un
Banheiro Camarim	1,00 un
Luminárias de emergência	15,00 un
Cozinha	5,00 un
	46,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.19	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00

	Quantidade
Conforme o projeto	**7,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.20	15.020.0158-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,10,5W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

Local - arandelas	**Quantidade**
Salão	11,00 un
Área Técnica	3,00 un

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 14,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.21	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00

Conforme Projeto — **Quantidade 4,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.22	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	1,00

Conforme Projeto — **Quantidade 1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.23	15.036.0011-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RA SGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	19,13

Diâmetro 25(mm)	**Quantidade**
Tubos horizontais	**10,13 m**
Descidas de água	**9,00 m**
	19,13 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.24	15.036.0012-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASG O.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,42

Diâmetro 32(mm)	**Quantidade**
Conforme Projeto	**5,42 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.25	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,30

Diâmetro 40(mm)	**Quantidade**
Tubos horizontais	**10,30 m**
Descidas de esgoto	**3,00 m**
	13,30 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.26	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,51

Diâmetro 100(mm)	**Quantidade**
Conforme Projeto	**12,51 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.27	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	9,00

Diâmetro 25(mm)	**Quantidade**
Descidas de água	**9,00 m**
	9,00 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.28	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	3,00

Diâmetro 40(mm)	**Quantidade**
Descidas de esgoto	**3,00 m**
	3,00 m

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.29	15.001.0078-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO	UN	1,00

Entrada de água	**Quantidade**
Hidrômetro	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.30	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZ A COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXO ES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Reservatório	**Quantidade**
Barrilete	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11.31	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00

Reservatório	**Quantidade**
Instalação reservatório	**1,00 un**

12 PINTURAS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.1	17.017.0120-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OL EO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBR E SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	26,46

Local	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	x	Coeficiente		Área
Porta 80	0,80 m		2,10 m		3		5,04 m²		3,00		15,12 m²
Porta 90	0,90 m		2,10 m		2		3,78 m²		3,00		11,34 m²
									Total	=	**26,46 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.2	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS C ONDICOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	36,57

Local	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	x	Coeficiente		Área
Gradil superior Portas	1,90 m		0,80 m		4		6,08 m²		4,00		24,32 m²
Gradil superior Portas	1,10 m		0,80 m		2		1,76 m²		4,00		7,04 m²
Janelas	1,40 m		0,93 m		2		2,60 m²		2,00		5,21 m²
									Total	=	**36,57 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.3	17.018.0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA,CONFORME ABN T NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO P ADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	45,13

OBJETO:	**REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**	**MÊS / ANO REF. :**	**MARÇO / 2026**
LOCALIZAÇÃO:	**BARRA DO PIRAÍ - RJ**	**PRAZO DA OBRA:**	**240 DIAS**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local - Teto	**Área retirada do CAD**
Camarim	18,68 m²
Banheiro - Camarim	4,94 m²
Banheiro Masculino	2,70 m²
Banheiro PNE e Feminino	3,52 m²
Copa/DML/Depósito	6,55 m²
Hall Banheiros	8,74 m²
TOTAL =	**45,13 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.4	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENT O SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO D E SELA	M2	815,27

Local	**Perímetro**	**x**	**Altura**	**=**	**Área**
Camarim	17,66 m	x	3,17 m	=	55,98 m²
Hall Banheiros	11,84 m	x	3,17 m	=	37,53 m²
Área Técnica	17,94 m	x	4,33 m	=	77,68 m²
Salão (Hall, Platéia e Área palco)	59,42 m	x	4,33 m	=	257,29 m²
Mureta - Salão	35,16 m	x	0,54 m	=	18,99 m²
Fachada	76,88 m	x	4,33	=	332,89 m²
Mureta - Fachada	64,65 m	x	0,54	=	34,91 m²
			Total	**=**	815,27 m²

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.5	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	702,22

Madeiramento da cobertura - área real	**Comprimento**		**Largura**		**Área**		**Coeficiente**		
Água 01	6,69 m	x	26,19 m	=	175,21 m²				
Água 02	9,56 m	x	26,19 m	=	250,38 m²				
			Total	**=**	**425,59 m²**	x	1,65	=	**702,22**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.6	17.020.0060-0	ENVERNIZAMENTO DE RODAPE DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BR ILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMEN TO	M	77,36

Local RODAPÉ	**Perímetro**
Salão (Hall, Platéia e Palco)	59,42m
Área Técnica	17,94m
TOTAL =	**77,36 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.7	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	7,74

Local RODAPÉ	**Perímetro**	**Altura**	
Salão (Hall, Platéia e Palco)	59,42m		
Área Técnica	17,94m		
TOTAL =	**77,36 m**	**0,10 m**	**7,74 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.8	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS D E (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORM E ABNT NBR 16820	UN	6,00

Local	**Quantidade**
Salão	**4,00 un**
Hall banheiros	**1,00 un**
Camarim	**1,00 un**
	6,00 m

13	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**			
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.1	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS:SIFAO D E 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU S IMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABI CHO EM	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Banheiro Masculino	1,00 un
Total =	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.2	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5) CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMAD O:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA A LAVAT	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Banheiro PNE e Feminino	1,00 un
Total =	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.3	18.002.0022-0	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO E M TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X 1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/ 2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Banheiro - Camarim	1,00 un
Total =	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.4	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMA DO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ES COAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Copa/DML/Depósito	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.5	18.002.0065-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO PO PULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM P VC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local	Quantidade
Banheiro Camarim	1
Banheiro PNE e feminino	1
Banheiro Masculino	1
	3,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.6	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00

Local		Quantidade
Banheiro - Camarim		1,00 un
Banheiro Masculino		1,00 un
Banheiro PNE e Feminino		1,00 un
Total	=	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.7	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	3,00

Local		Quantidade
Banheiro - Camarim		1,00 un
Banheiro Masculino		1,00 un
Banheiro PNE e Feminino		1,00 un
Total	=	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.8	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	3,00

Local		Quantidade
Banheiro - Camarim		1,00 un
Banheiro Masculino		1,00 un
Banheiro PNE e Feminino		1,00 un
Total	=	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.9	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00

Local		Quantidade
Banheiro PNE e Feminino		1,00 un
Banheiro Masculino		1,00 un
Banheiro - Camarim		1,00 un
Total	=	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.10	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E V OLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00

Local - Camarim	Quantidade
Box do Banheiro	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.11	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 O U SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORN ECIMENTO	UN	1,00

Local - Copa	Quantidade
Tanque	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.12	18.013.0165-0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FOR NECIMENTO	UN	5,00

	Quantidade
Para os ralos	**5,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.13	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 ,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

Local - Copa	Quantidade
Cuba para Bancada	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.14	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	3,00

Local - paredes vaso	Quantidade
Banheiro PNE e Feminino	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.15	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INO XIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARI OS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUD	UN	3,00

Local - lavatório e porta	Quantidade
Banheiro PNE e Feminino	**3,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.16	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,COM ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 9050,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIR AS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENT O	UN	1,00

Local	Quantidade
Hall Banheiros	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.17	18.027.0040-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	15,00

Local	Quantidade
Salão	8,00 un
Área Técnica	1,00 un
Camarim	1,00 un
Banheiro - Camarim	1,00 un
Banheiro Masculino	1,00 un

OBJETO:	REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ	MÊS / ANO REF. :	MARÇO / 2026
LOCALIZAÇÃO:	BARRA DO PIRAÍ - RJ	PRAZO DA OBRA:	240 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Banheiro PNE e Feminino	1,00 un
Copa/DML/Depósito	1,00 un
Hall Banheiros	1,00 un
Total =	**15,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.18	18.027.0080-0	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA LE D DE 4,5W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00

Local - lateral alvenaria	**Quantidade**
Salão - balizadores	6,00 un

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.19	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00

Local - teto	**Quantidade**
Camarim	4,00 un
Banheiro - Camarim	1,00 un
Banheiro Masculino	1,00 un
Banheiro PNE e Feminino	1,00 un
Copa/DML/Depósito	2,00 un
Hall Banheiros	4,00 un
Total =	**13,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.20	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

Local	**Quantidade**
Salão	11,00 un
Área Técnica	3,00 un
Total =	**14,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.21	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H COMPREENDENDO 1 C ONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INT ERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Camarim	1,00 un
Total =	**1,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.22	18.030.0007-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H COMPREENDENDO 1 C ONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INT ERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	4,00

Local	**Quantidade**
Salão	4,00 un
Total =	**4,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.23	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME A BNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00

Local	**Quantidade**
Salão	4,00 un
Camarim	1,00 un
Hall Banheiros	1,00 un
Total =	**6,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.24	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 126 93.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00

Local	**Quantidade**
Salão	4,00 un
Camarim	1,00 un
Hall Banheiros	1,00 un
Total =	**6,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.25	18.032.0045-0	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,TIPO TRIP E,EM ACO CARBONO,INCLUSIVE PONTEIRAS DE BORRACHA.FORNECIMENT O	UN	6,00

Local	**Quantidade**
Salão	4,00 un
Camarim	1,00 un
Hall Banheiros	1,00 un
Total =	**6,00 un**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.26	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M2	1,87

Local	**Comprimento**	**Largura**	**Área**
Banheiro - Camarim	1,20m	0,60m	**0,72**
Copa/DML/Depósito	2,30m	0,50m	**1,15**
		Total =	**1,87 m²**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.27	18.081.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM SECAO DE 5X2CM,INC LUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,00

Local	**Frontispício**	**Saia**
Banheiro - Camarim	1,20 m	1,20 m
Copa/DML/Depósito	2,30 m	2,30 m
	3,50 m	**3,50 m**
	Total =	**7,00 m**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.28	18.027.0311-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E	UN	10,00

Local	**Quantidade**
Vários	**10,00 un**

OBJETO:	**REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**	**MÊS / ANO REF. :**	**MARÇO / 2026**
LOCALIZAÇÃO:	**BARRA DO PIRAÍ - RJ**	**PRAZO DA OBRA:**	**240 DIAS**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.29	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 155 27,1221	UN	1,00

Local	**Quantidade**
Reservatório 1000L	**1,00 un**

14		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14.1	01.090.0001-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00

	HORAS/DIA	**DIAS/SEMANA**	**SEMANAS**	
ENCARREGADO	8,00 h	5	4	160,00 h
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2,00 h	4	4	32,00 h
APONTADOR	6,00 h	4	4	96,00 h
ENGENHEIRO CIVIL	4,00 h	2	4	32,00 h

VER COMPOSIÇÃO "COMP0126" NA PLANILHA DE REFERÊNCIA 03-2026

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NICOLE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 015.XXX.XXX-67
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A809985
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-47
Período de Responsabilidade Técnica: 16/06/2015 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ303070

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16808257R02CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 07/05/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 07/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-47
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 27/04/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 27170000
Tipo Logradouro: PRAÇA
Nº: S/N
Logradouro: IRINEU MENDONÇA
Complemento: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
Bairro: IPIABÁS
Cidade/UF: IPIABÁS (BARRA DO PIRAÍ)/RJ

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 324,68
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: unidade
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Unidade: unidade
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

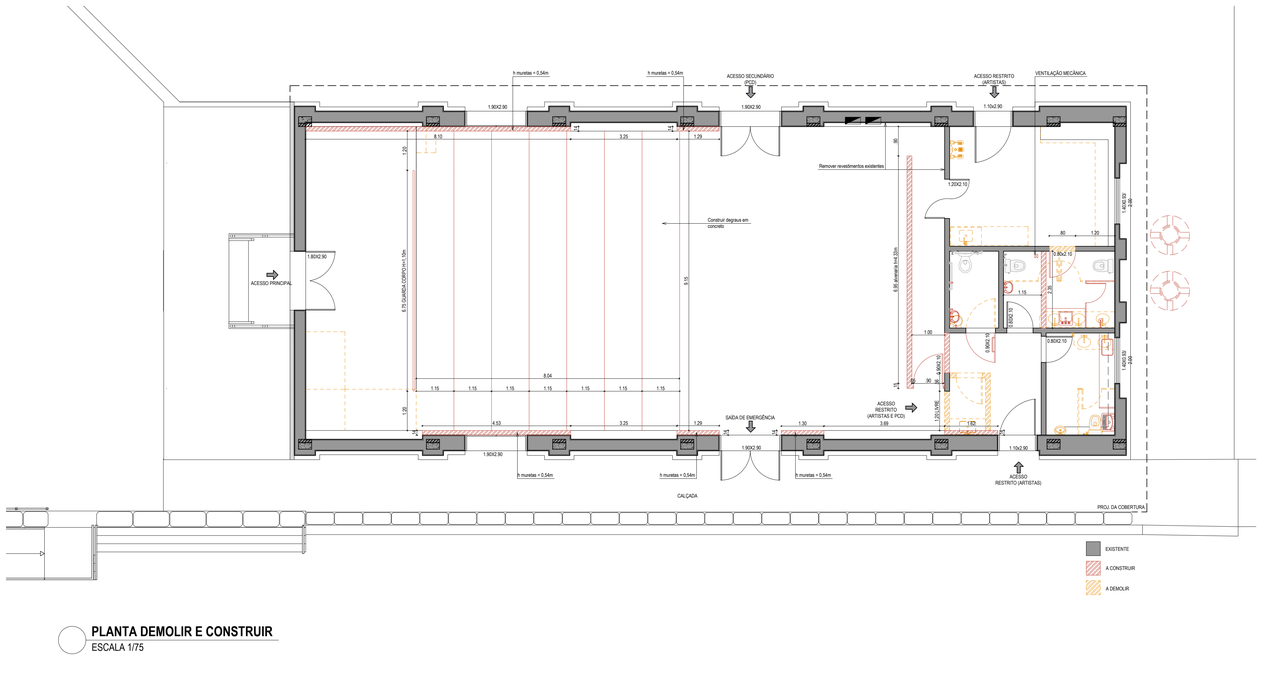
Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16808257R02CT001	**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**	**RETIFICADOR**	**07/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

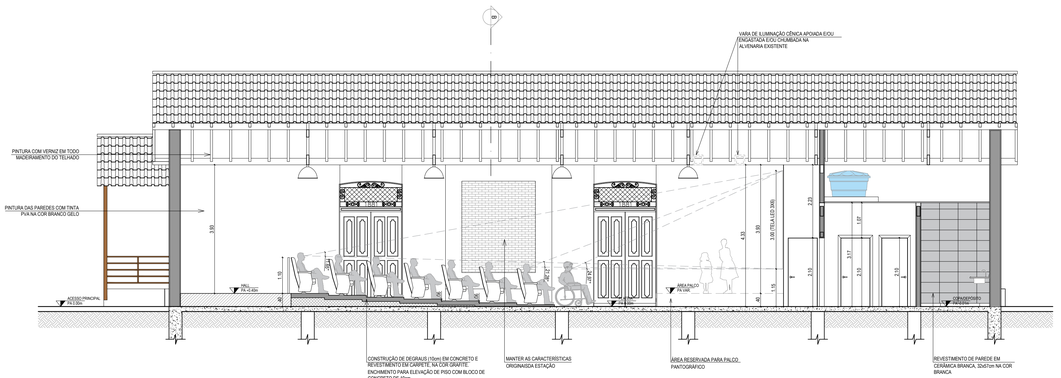
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

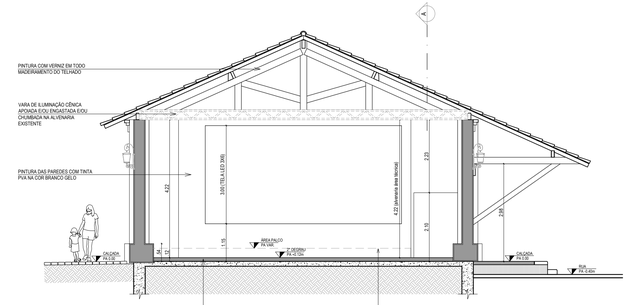
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NICOLE OLIVEIRA MACHADO, registro CAU nº 000A809985, na data e hora: 2026-05-07 16:48:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.



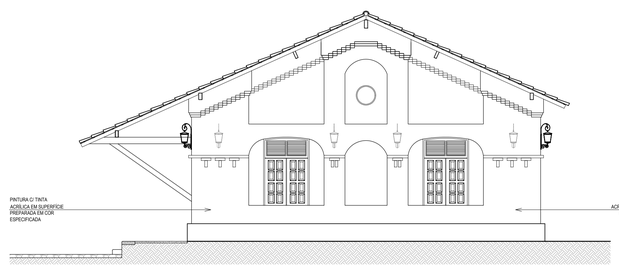
PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR
ESCALA 1/75



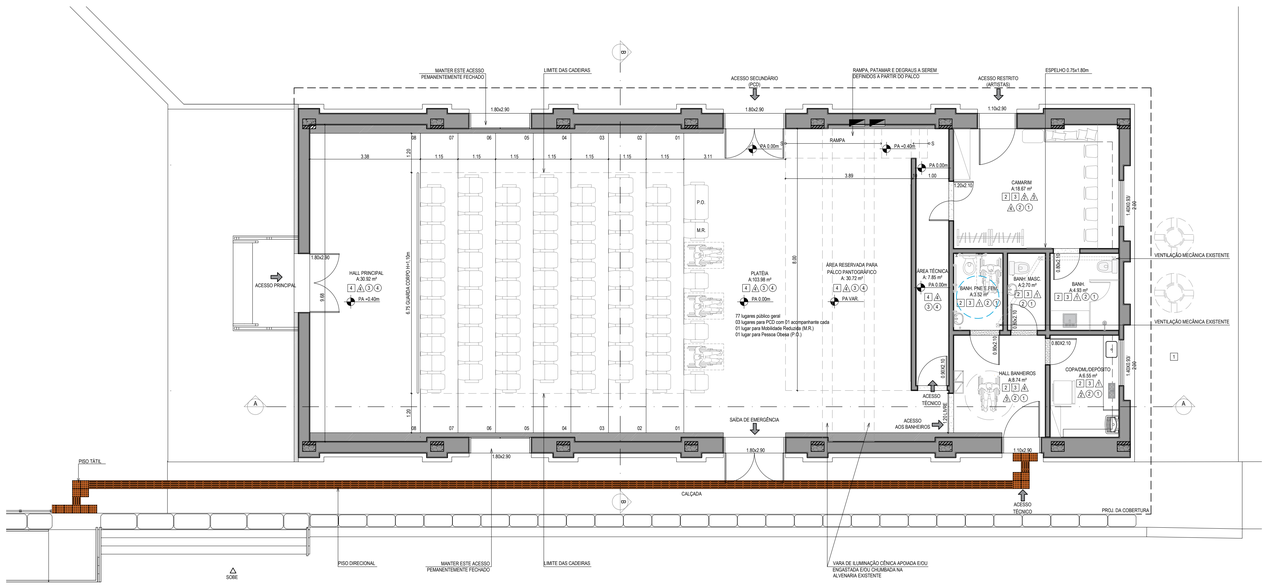
CORTE AA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA E LAYOUT
ESCALA 1/75

LEGENDA

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PISO
1 - PAVIMENTAÇÃO C/ LAJOTAS DE CONCRETO, COR NATURAL - INTERTRAVADO . esp. 8 cm
2 - PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO. 60x60cm
3 - SOLEIRA EM GRANITO PRETO
4 - REVESTIMENTO EM CARPETE, NA COR CINZA GRAFITE

PAREDE
1 - REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, 32x57 cm, NA COR BRANCA
2 - PETITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2 cm DE ESPESSURA
3 - RODAPÉ EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, c/ 10 cm DE ALTURA E 2 cm DE ESPESSURA
4 - PINTURA c/ TINTA LÁTEX EM 2 DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA C/ LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO

TETO
1 - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NA COR "BRANCO"
2 - FORRO EM GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL
3 - PINTURA IMUNIZANTE, FUNGICIDA E INSETICIDA PARA MADEIRA BRUTA OU APARELHADA
4 - ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

PROJETO DE ARQUITETURA | PRANCHA 1/3

TÍTULO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

ENDEREÇO: PRAÇA IRINEU MENDONÇA, S/N

DISTRITO: IPIABAS

MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAÍ - RJ

P R O J E T O D E R E F O R M A

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 1850,85m²
ÁREA DO PÁTIO: 348,39m²
ÁREA DO ANEXO + PALCO: 164,26m²
ÁREA DA ESTAÇÃO: 324,68m²
ÁREA TOTAL: 837,33m²
TAXA DE OCUP.: 50,72%
CA: 0,5072

DATA: 04/2025
SECRETARIA: MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
ESCALA: INDICADA EM PROJETO
REVISÃO: 00
AUTOR DO PROJETO: SETOR DE PROJETO
DESENHO: ARQ. NICOLE OLIVEIRA MACHADO
DESENHO: PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR, PLANTA BAIXA E LAYOUT, CORTE AA E CORTE BB

ASSINATURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

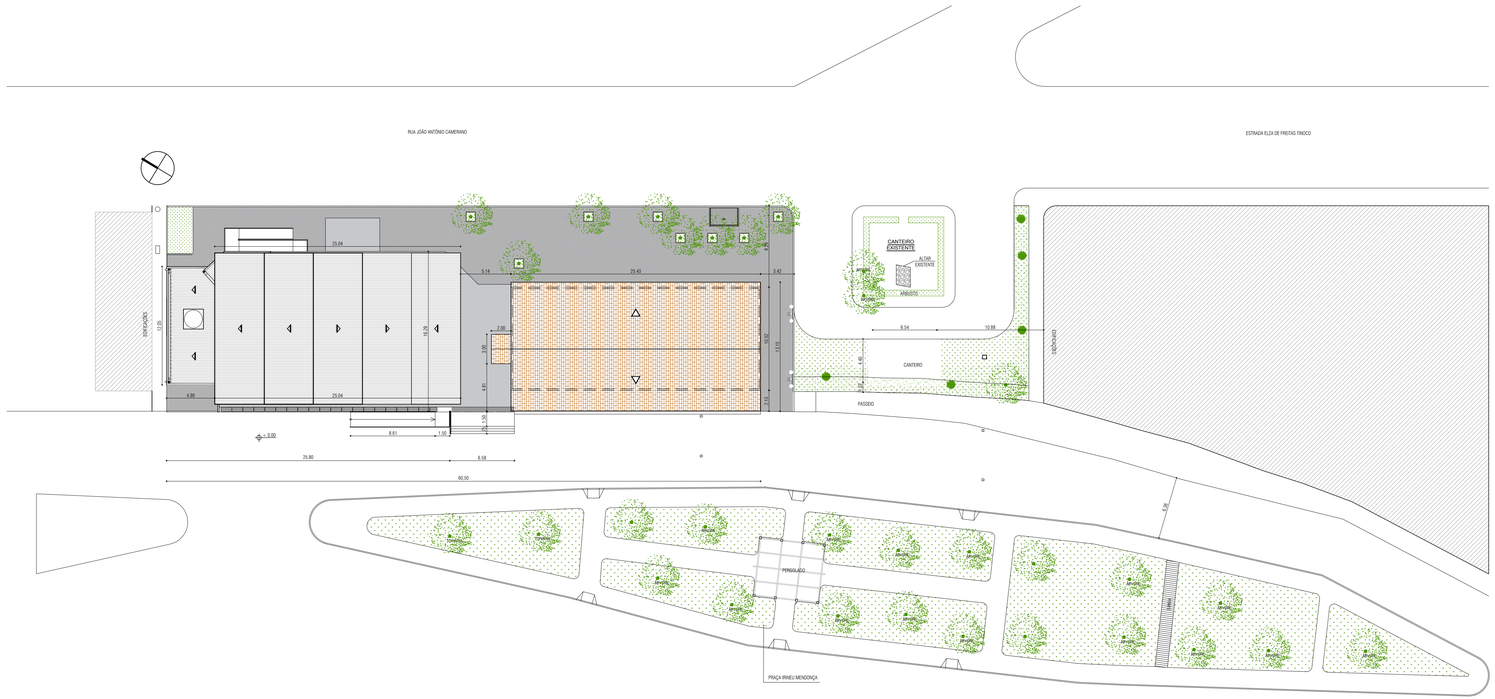
Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU/ A80998-5

AUTOR DO PROJETO

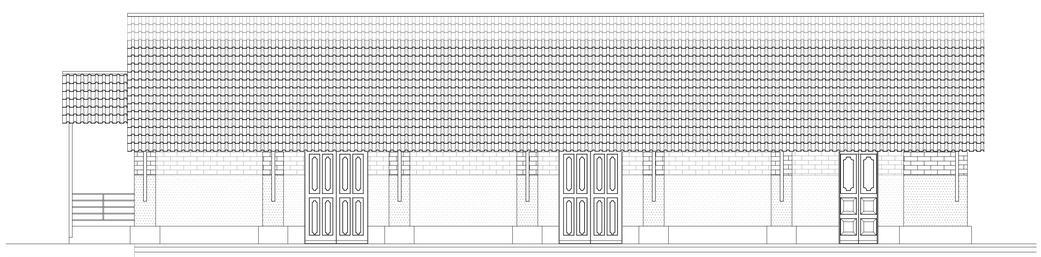
CARIMBO DE APROVAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA:

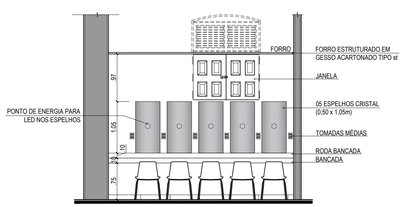
FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.



PLANTA DE COBERTURA E SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/75



DETALHE CAMARIM
ESCALA 1/50



IMAGEM - SALÃO



IMAGEM - SALÃO

IMAGEM - CAMARIM





IMAGEM - SALÃO

PROJETO DE ARQUITETURA	PRANCHA 2/3

TÍTULO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

ENDEREÇO: PRAÇA IRINEU MENDONÇA, S/N

DISTRITO: IPIABAS

MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAÍ - RJ

P R O J E T O D E R E F O R M A

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ — ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

QUADRO DE ÁREAS:	DATA:	SECRETÁRIA:	ESCALA:
TERRENO: 1650,85m² ÁREA DO PÁTIO: 348,39m² ÁREA DO ANEXO + PALCO: 164,26m² ÁREA DA ESTAÇÃO: 324,68m² ÁREA TOTAL: 837,33m² TAXA DE OCUP.: 50,72% CA: 0,5072	04/2026	MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA	INDICADA EM PROJETO
	REVISÃO: 00	AUTOR DO PROJETO:	DESENHO:
		SETOR DE PROJETO	ARQ. NICOLE OLIVEIRA MACHADO
	DESENHO:	PLANTA DE COBERTURA E SITUAÇÃO, FACHADA FRONTAL E DETALHE CAMARIM	

ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

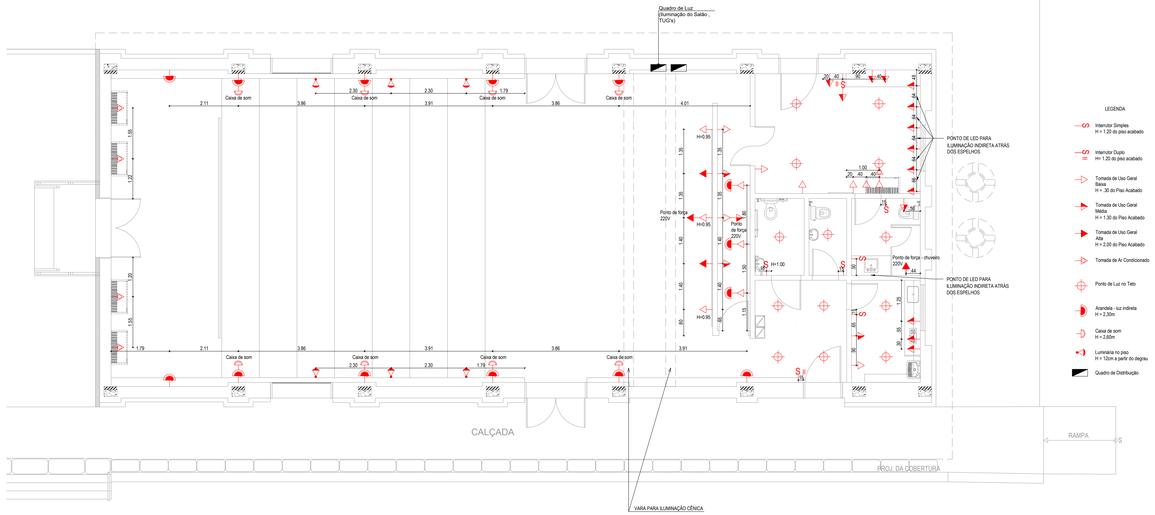
Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A30098-6

AUTOR DO PROJETO

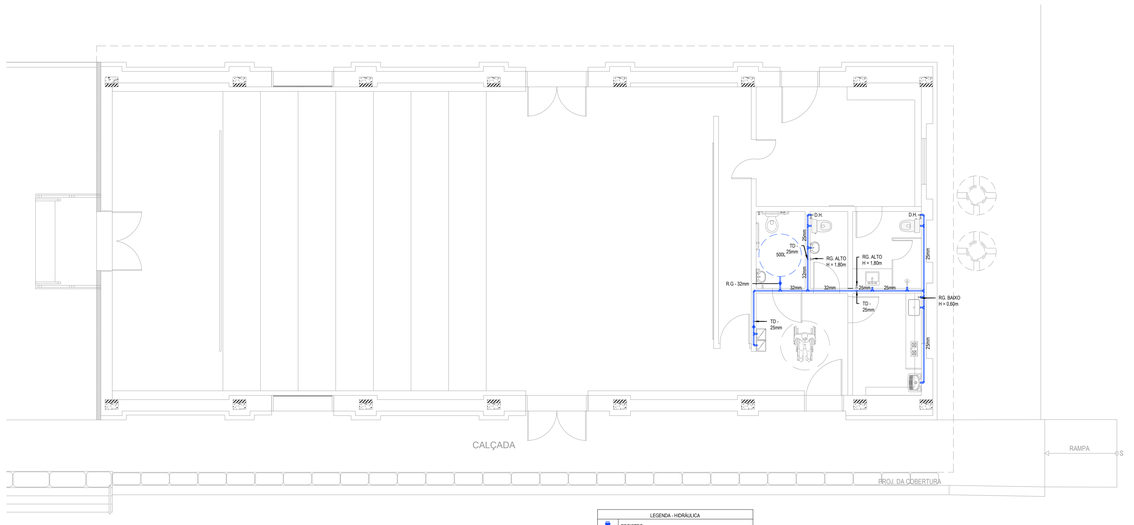
CARIMBO DE APROVAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA:

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

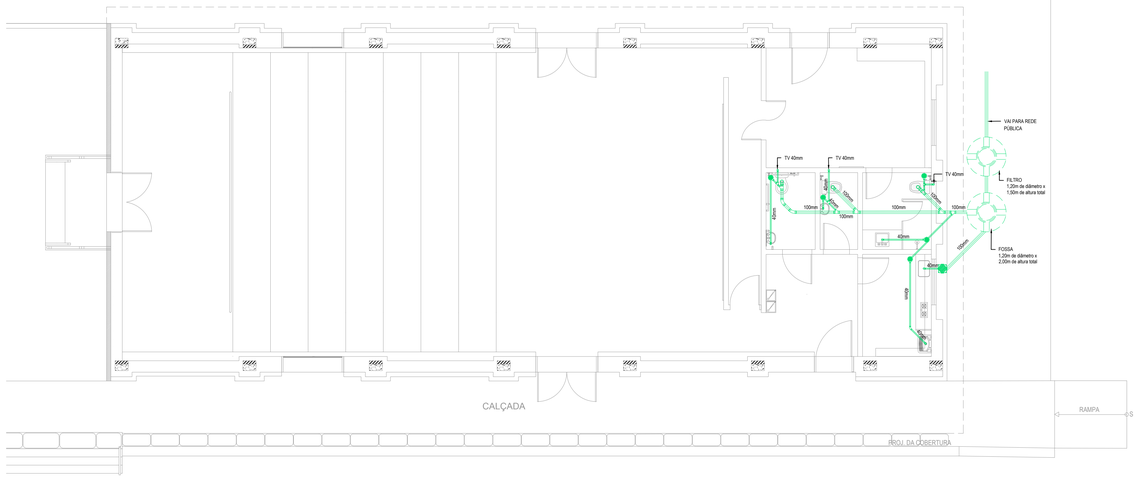


PLANTA PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1/75



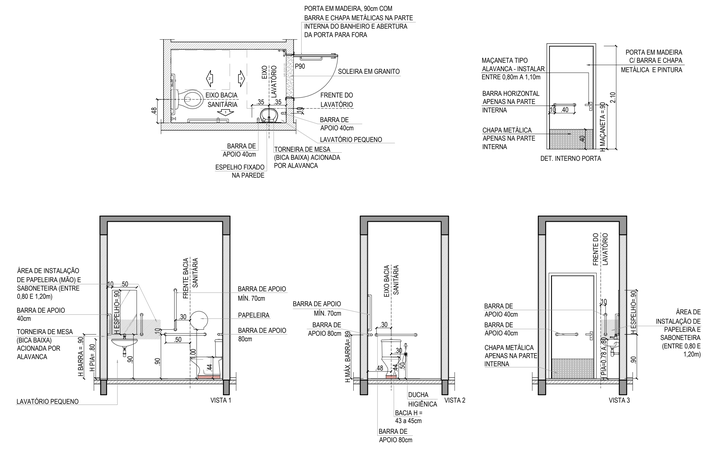
LEGENDA - HIDRÁULICA	
	REGISTRO
	TÊ SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
	CURVA 45º
	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO
	JUNÇÃO SIMPLES
	TÊ DE100mm

PLANTA PONTOS HIDRÁULICOS
ESCALA 1/75



LEGENDA SANITÁRIA	
	JUNÇÃO SIMPLES
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO - 100mm/50mm
	CURVA DE 45º
	CAIXA SIFONADA COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	TÊ DE100mm

PLANTA PONTOS ESGOTO
ESCALA 1/75



DETALHE BANHEIRO PNE
ESCALA 1/50

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

PROJETO DE ARQUITETURA | PRANCHA 3/3

TÍTULO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

ENDEREÇO: PRAÇA IRINEU MENDONÇA, S/N

DISTRITO: IPIABAS

MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAÍ - RJ

P R O J E T O D E R E F O R M A

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ — ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

QUADRO DE ÁREAS:	DATA:	SECRETARIA:	ESCALA:
TERRENO: 1050,85m² ÁREA DO PÁTIO: 348,33m² ÁREA DO ANEXO + PALCO: 164,26m² ÁREA DA ESTAÇÃO: 324,68m² ÁREA TOTAL: 837,33m² TAXA DE OCUP.: 50,72% CA: 0,5072	04/2026	MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA	INDICADA EM PROJETO
	REVISÃO: 00	AUTOR DO PROJETO:	DESENHO:
		SETOR DE PROJETO	ARQ. NICOLE OLIVEIRA MACHADO
	DESENHO:		
	PLANTA PONTOS ELÉTRICOS, PLANTA PONTOS HIDRÁULICOS, PLANTA PONTOS ESGOTO E DETALHE BANHEIRO PNE		

ASSINATURA:

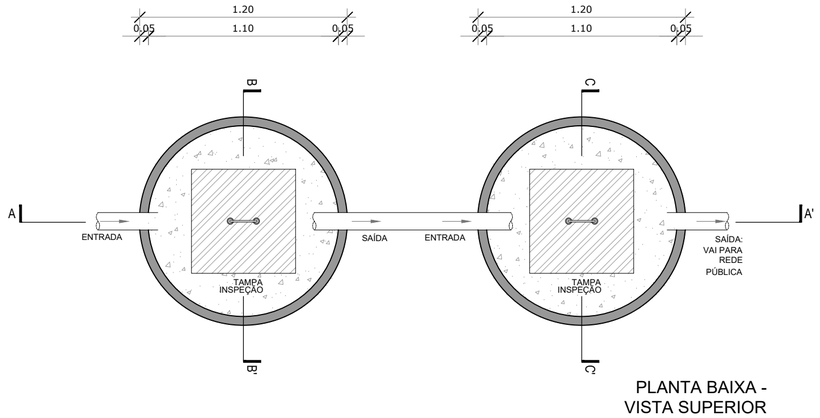
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A63990-5

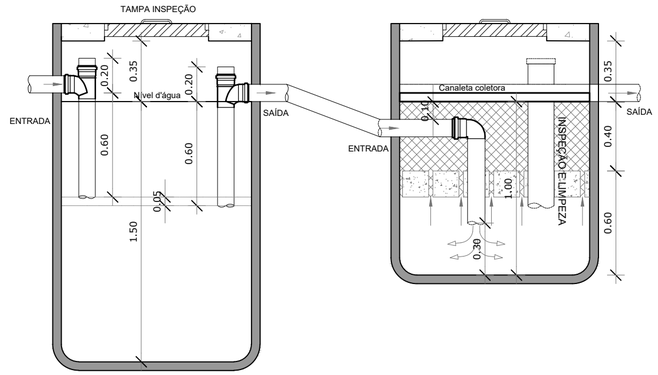
AUTOR DO PROJETO

CARIMBO DE APROVAÇÃO:

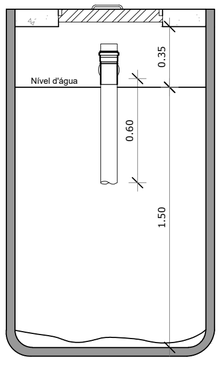
LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA:



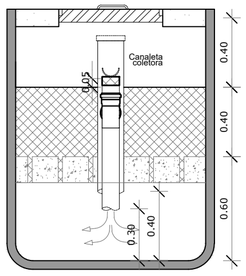
PLANTA BAIXA -
VISTA SUPERIOR



CORTE A



CORTE B



CORTE C

DET. FOSSA E FILTRO
ESC: 1 / 25

PROJETO DE ESGOTO | PRANCHA 1/1

TÍTULO: Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ

ENDEREÇO: PRAÇA IRINEU MENDONÇA, S/N

DISTRITO: IPIABAS

MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAÍ - RJ

PROJETO DE FOSSA E FILTRO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO: 1650,85m²
ÁREA DO PÁTIO: 348,39m²
ÁREA DO ANEXO + PALCO: 164,26m²
ÁREA DA ESTAÇÃO: 324,68m²
ÁREA TOTAL: 837,33m²
TAXA DE OCUP.: 50,72%
CA: 0,5072

DATA:	SECRETÁRIA:	ESCALA:
05/2026	MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA	INDICADA EM PROJETO
REVISÃO: 00	AUTOR DO PROJETO:	DESENHO:
EMISSÃO INICIAL	SETOR DE PROJETO	ARQ. NICOLE OLIVEIRA MACHADO

DESENHO:
FOSSA E FILTRO ANAERÓBIO

ASSINATURAS:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

AUTOR DO PROJETO

CARIMBO DE APROVAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA:

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO

Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

Arq. Nicole Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Barra do Piraí/RJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- 0800 2021999 Ramal - 4116/4117
http://www.barradopirai.rj.gov.br - secobras@barradopirai.rj.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO

Centro de Eventos - Estação Ferroviária de Ipiabas

A obra define-se na realização de "Reforma de Edificação de Uso Público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ", localizada em frente à praça Irineu Mendonça com fundos para a estrada Antônio Camerano, s/n, Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí - RJ.

O planejamento considera a alocação na plateia de **77** lugares para o público em geral, **3** lugares para PcD com **1** acompanhante cada, **1** lugar para Mobilidade Reduzida, **1** lugar para Pessoa Obesa. Para o camarim, foi considerada a capacidade de até **10** pessoas, enquanto a equipe técnica contará com **5** profissionais e o setor de apoio, incluindo DML e cozinha, terá **2** colaboradores. A estrutura foi projetada para funcionar em **2** turnos, levando em conta que parte significativa do público fará uso dos banheiros externos já existentes, complementando a infraestrutura interna.

Sendo assim, foi considerado o **número aproximado de 100 pessoas por dia.**

<u>Coeficientes de dimensionamento:</u>

- Contribuição de despejos: **C = 2** l / pessoa / dia (Tabela 1 – NBR 7229/93)
- Número de pessoas: **N = 100** pessoas / dia

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos(A)	bacia sanitária	480	4,0

(A) Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

Licença de uso exclusiva para Petrobrás S.A.

Contribuição diária:

- Contribuição: N x C = 100 x 2 = 200 litros / dia

Período de detenção:

Para a contribuição diária antes calculada, temos segundo a Tabela 2 da NBR 13969/97, o período de detenção para contribuição diária de até 1500 (l), **T = 1,00** dia.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Taxa de acumulação de lodo:

Segundo a Tabela 3 da NBR 7229/93, para um intervalo entre limpezas de um ano e temperatura ambiente acima de 20ºC, temos a taxa de acumulação de lodo **K = 57.**

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

Contribuição de lodo fresco:

Conforme a Tabela 1 da NBR 7229/93, o fator de contribuição de lodo fresco **(Lf) é 0,02**; considerando edifícios públicos ou comerciais.

Calculo do volume útil do tanque séptico (fossa):

V = 1000 + N x (CT + K x Lf)
V = 1000 + 100 x (2 x 1 + 57 x 0,02)
V = 1000 + 100 x (2 + 1,14)
V = 1000 + 100 x (3,14)
V = 1000 + 314
V = 1314 litros

O tanque séptico (fossa) terá as seguintes dimensões:

Diâmetro Ø = 1,20 metros / Diâmetro útil Ø = 1,10 metros
Altura h = 2,00 metros / Altura útil: 1,50 metros
0,95 (área) X 1,50 (altura)
V = 1,425m3 (equivale a 1425 litros)

Cálculo do volume do filtro anaeróbio:

V = 1,6 x N x C x T
V = 1,6 x 100 x 2 x 1
V = 320 litros

O filtro anaeróbio terá as seguintes dimensões:

Diâmetro Ø = 1,20 metros / Diâmetro útil Ø = 1,10 metros
Altura h = 1,50 metros / Altura útil: 1,00 metros
0,95 (área) x 1,00 (altura)
V = 0,95m3 (equivale a 950 litros)

Nicole Oliveira Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU A80998-5

Nicole Oliveira Machado – Autora do projeto

Arquiteta e Urbanista – CAU: A80998-5